



# **O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024**


**Novembro 2024**

## Reconhecimentos

A Tax Justice Network acredita que nossos sistemas tributários e financeiros são as ferramentas mais poderosas que possuímos para a criação de uma sociedade justa capaz de conferir peso igual às necessidades de cada um de nós. Porém, sob a pressão de gigantes corporativos e dos super-ricos, nossos governos programaram esses sistemas para priorizar os mais ricos em detrimento dos demais, enraizando jurisdições de sigilo e paraísos fiscais no centro de nossa economia global. Isso fomenta desigualdades, estimula a corrupção, e fragiliza sistemas democráticos. Nós trabalhamos para reparar essas injustiças, inspirando e equipando pessoas e governos a reprogramar seus sistemas tributários e financeiros.

Este relatório e o portal de dados associado foram previstos e criados pela equipe da Tax Justice Network de Mark Bou Mansour, Sergio Chaparro-Hernández, Cecile Clerc, Alex Cobham, Mario Cuenda García, Jacqueline Engel, Rachel Etter-Phoya, Roxanne Green, Naomi Fowler, Moran Harari, Layne Hofman, Luke Holland, Martin Kopeček, Andres Knobel, Florencia Lorenzo, Idriss Linge, Franziska Mager, Markus Meinzer, Bob Michel, Lucas Millán, Liz Nelson, Miroslav Palanský, Zoe Parkin, Francine Quee, Helena Rose, Alison Schultz e Gonzalo Villanueva.

Por sua generosa orientação especializada e técnica sobre metodologias, objetivos e abordagem global em várias edições do relatório Estado Atual da Justiça Fiscal, agradecemos as contribuições de: Dereje Alemayehu (GATJ), Hiroo Aoba (PSI Asia), Baba Aye (PSI), Daniel Bertossa (PSI), Gabriel Casnati (PSI Brazil), Cathy Cross (ex-membra do conselho diretivo da Tax Justice Network), Eva Danzi (Tax Justice Italia), Adrian Falco (Fundacion SES), Javier Garcia-Bernardo (Utrecht University), Klelia Guerrero Garcia (Latindadd), Ryan Gurule (previamente membro da FACT Coalition), Outi Hakkarainen (Finngo), Peter Henriksen Ringstad (Tax Justice Norway), Saara Hietanen (Finnwatch), Sigrid Jacobsen (Tax Justice Norway), Petr Janský (Charles University), Francis Kairu (TJN-Africa), Jeannie Manipon (APMDD), Anna Marriot (Oxfam GB), Mikhail Maslennikov (Oxfam Italy), Tove Maria Ryding (Eurodad), Krishen Mehta (Assessor Senior da Tax Justice Network), Paul Monaghan (Fair Tax Foundation), Luis Moreno (Latindadd), Evelyn Muendo (TJN-Africa), Chenai Mukumba (TJN-Africa), Léonce Ndikumana (PERI-Mass, ICRICT), Bernadette O'Hare (St Andrews University), Severine Picard (Progressive Policies), Sol Picciotto (BEPS Monitoring Group, Assessor Senior da Tax Justice Network), Kerrie Sadiq (Queensland University of Technology, Assessor Senior da Tax Justice Network), Toby Sanger (previamente membro da Canadians for Tax Fairness), Nick Shaxson (Balanced Economy Project), Christoph Trautvetter (Tax Justice Germany), Jason Ward (CICTAR), Attiya Waris (Perita Independente da ONU em matéria dos efeitos da dívida externa e outras obrigações financeiras internacionais conexas e direitos humanos; Docente da University of Nairobi; Assessora Senior da Tax Justice Network), Francis Weyzig (BEPS Monitoring Group), Ishmael Zulu (TJN-Africa).



Pelo apoio ao projeto O Estado Atual da Justiça Fiscal e ao material técnico subjacente, desde 2020, agradecemos: Norad; Public Services International (PSI); Friedrich-Ebert-Stiftung (FES); e a União Europeia (relativo aos resultados do Índice de Sigilo Financeiro e do Índice de Paraísos Fiscais Corporativos, cujo financiamento se deu através do programa European Union's Horizon 2020 and innovation programme sob o acordo No 727145, COFFERS e acordo No 101022004, TRACE).

# Índice

<b>Prefácio</b>	<b>5</b>
<b>1 Resumo Executivo</b>	<b>7</b>
1.1 Um momento crucial na tributação internacional . . . . .	7
1.2 Abuso fiscal corporativo . . . . .	8
1.3 Abuso fiscal offshore . . . . .	9
1.4 Recomendações de políticas . . . . .	9
<b>2 De relance</b>	<b>13</b>
<b>3 Introdução</b>	<b>13</b>
3.1 Fracasso da OCDE . . . . .	13
3.2 As oportunidades da Convenção Tributária da ONU . . . . .	15
3.3 A oportunidade para a União Europeia . . . . .	15
3.4 Apoiadores e bloqueadores . . . . .	16
<b>4 Abuso fiscal corporativo</b>	<b>20</b>
4.1 Resultados . . . . .	22
4.2 Países formuladores de regras da OCDE responsáveis pela maioria dos prejuízos fiscais corporativos globais . . . . .	26
4.2.1 O segundo império do Reino Unido é responsável por mais de um quarto das perdas . . . . .	27
4.2.2 O eixo da elisão fiscal é responsável por um terço das perdas . . . . .	27
4.3 Metodologia . . . . .	28
<b>5 Abuso fiscal offshore</b>	<b>40</b>
5.1 Resultados . . . . .	40
5.2 Os países da OCDE são responsáveis pela maior parte das perdas fiscais globais devido à riqueza offshore . . . . .	41
5.2.1 O segundo império do Reino Unido é responsável por um terço das perdas . . . . .	41
5.2.2 O eixo da elisão fiscal é responsável por mais de 40 por cento das perdas . . . . .	42
5.3 Metodologia . . . . .	42
<b>6 Conclusão</b>	<b>58</b>
<b>O Estado Atual da Justiça Fiscal - Calendário</b>	<b>60</b>
<b>Anexo</b>	<b>64</b>

## Prefácio

No relatório Estado Atual da Justiça Fiscal do ano passado, encerrei o prefácio com este apelo:

*“Vamos aproveitar este momento, em todos os países e regiões do mundo - porque todos nós sofremos os custos do abuso fiscal. Exijamos que nossos governos se comprometam com negociações abertas para cumprir a promessa de justiça tributária.”*

E é de fato onde estamos hoje! Com uma mobilização crescente de movimentos sociais e organizações da sociedade civil em todo o mundo, nossos governos concordaram - quase unanimemente - com os termos de referência para as negociações formais de uma convenção fiscal na ONU. Essas negociações começarão em 2025 e estão programadas para durar até meados de 2027.

A convenção tem o potencial de apresentar reformas abrangentes para conter o abuso fiscal transnacional que custa muito caro para todos nós. Esse custo inclui não apenas as enormes perdas de receita que este relatório estima por país, mas principalmente o dano que este tipo de abuso causa às possibilidades de existência de Estados eficazes e responsivos, capazes de proporcionar desenvolvimento inclusivo para todos nós.

Nas Nações Unidas, em Nova York, em agosto deste ano, os governos votaram de forma esmagadora pela adoção dos termos de referência que estavam sendo negociados há seis meses. É importante ressaltar que os países da União Europeia passaram da oposição para a abstenção e, posteriormente, sinalizaram um forte compromisso de participar plenamente do processo que está por vir.

Apenas 8 países sinalizaram oposição, incluindo, curiosamente, alguns dos maiores perdedores de receita, bem como alguns dos maiores responsáveis pelas perdas de receita de outros países. Espera-se que, a partir de agora, eles aproveitem esta oportunidade; mas também está claro que o processo por si só possui uma força imparável.

Portanto, a Assembleia Geral da ONU aprovará agora resoluções para formalizar o processo e o orçamento necessários, e as negociações começarão no início de 2025.

Esta é a oportunidade que o G77 e o movimento de justiça tributária têm buscado há duas décadas; para a qual o Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos para fora da África apontou, em seu relatório de 2015; a qual a Tax Justice Network e a Global Alliance for Tax Justice definiram como um objetivo

estratégico comum em 2017; e com a qual o Grupo Africano se comprometeu formalmente em 2022, e tem liderado na ONU desde então.

Durante a próxima fase crucial, é fundamental que nos envolvamos com um foco coletivo. Nossos governos - tanto de países do Norte quanto do Sul - devem ser incentivados em todas as oportunidades a se comprometerem com o processo e a alinharem suas posições e ambições com as esperanças e aspirações de seus povos por vidas melhores, para as quais a justiça tributária é uma ferramenta essencial.



**Hon. Irene Ovonji-Odida**

Presidenta, Tax Justice Network

Comissária, Comissão Independente para a Reforma da Tributação Corporativa Internacional (ICRICT)

Membra, Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos da África

Membra, Painel de Alto Nível sobre Responsabilidade, Transparência e Integridade Financeiras Internacionais para Alcançar a Agenda 2030 (o Painel FACTI)

# 1. Resumo Executivo

## 1.1 Um momento crucial na tributação internacional

Os impostos são o nosso superpoder social, na medida em que abrem caminho para que as pessoas em todo o mundo tenham uma vida mais longa, saudável e melhor. De agora em diante, estamos em um momento crucial na história dos impostos internacionais. Depois de seis décadas em que o clube dos países ricos, a OCDE, presidiu regras tributárias internacionais cada vez mais inadequadas, uma revolução global e democrática está chegando: as negociações completas da convenção da ONU sobre cooperação tributária internacional começarão em 2025.

Pela primeira vez, todos os países do mundo negociarão um instrumento tributário juridicamente vinculante. Um instrumento com o poder de definir novas regras e padrões e de criar um novo fórum para todas as decisões futuras.

Pela primeira vez, as ex-colônias dos países membros da OCDE participarão em pé de igualdade com seus antigos colonizadores: terão um assento à mesa, em vez de estarem no cardápio, como disse de forma memorável Dereje Alemayehu, da Global Alliance for Tax Justice.

E, pela primeira vez, a negociação de questões tributárias internacionais ocorrerá com total transparência perante os respectivos públicos de cada país. Não haverá mais a opção dos governos membros da OCDE se posicionarem como defensores do progresso para depois, a portas fechadas, impedirem que todos os esforços feitos para este fim sejam realizados.

Este relatório, O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024, confirma mais uma vez o quanto o mundo tem a ganhar com reformas abrangentes. Os países do Norte global perdem, de longe, o maior volume de receitas tributárias em termos absolutos. Os países do Sul global, entretanto, sofrem, de longe, as maiores perdas quando consideramos a parcela de suas receitas tributárias atuais ou a parcela atual de investimentos em serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Para as pessoas de todos os países, as perdas se traduzem em serviços públicos perdidos e em Estados enfraquecidos sob o risco crescente do extremismo político. Da mesma forma, há espaço para que todos se beneficiem com a mudança da definição de regras tributárias da OCDE para um processo globalmente inclusivo e totalmente transparente nas Nações Unidas.

Os custos combinados do abuso fiscal transnacional por empresas multinacionais e por indivíduos com ativos não declarados no exterior são estimados em US\$ 492 bilhões.

Com seis anos de dados agora disponíveis, O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 é capaz de fornecer uma avaliação das reformas da OCDE desde 2015. Apesar da narrativa estabelecida pela OCDE, vemos que o cenário atual é extremamente decepcionante.

## 1.2 Abuso fiscal corporativo

O maior componente das perdas fiscais globais continua sendo o abuso fiscal transnacional por empresas multinacionais. As empresas multinacionais são responsáveis por cerca de um terço da produção econômica global, metade das exportações mundiais e quase um quarto dos postos de trabalho a nível global. O abuso fiscal dessas empresas é um problema econômico global de primeira ordem, que priva os governos de receitas fiscais, aumenta as desigualdades entre os países e dentro deles, e prejudica as empresas nacionais e de menor porte, que geram a maioria dos empregos.

Os dados mais recentes mostram que as corporações multinacionais estão transferindo US\$ 1.42 trilhões de lucros para paraísos fiscais por ano, fazendo com que os governos de todo o mundo percam US\$ 348 bilhões por ano em receita fiscal direta. (De acordo com pesquisadores do Fundo Monetário Internacional, as perdas indiretas de receita por meio de repercussões negativas desse abuso fiscal provavelmente são pelo menos três vezes maiores).

Usando os dados disponíveis, que agora abrangem o período de implementação do Plano de Ação BEPS da OCDE, encontramos poucas evidências demonstrando que a quantidade de lucros transferidos foi reduzida - o que talvez explique por que a OCDE iniciou quase imediatamente um novo processo, mas que permanece incompleto mesmo agora, quatro anos após o prazo de dezembro de 2020.

O Reino Unido e suas dependências (também conhecidos como o “segundo império” do Reino Unido) são responsáveis por 23 por cento das perdas tributárias corporativas. O “eixo da elisão fiscal” (o Reino Unido e seu segundo império, além da Holanda, Luxemburgo e Suíça) são responsáveis juntos por 33 por cento. No total, os países membros da OCDE e suas dependências respondem por mais de 6 de cada dez dólares perdidos.

Os padrões de votação sobre os termos de referência que orientarão as negociações da convenção fiscal da ONU são reveladores. Os países bloqueadores - aqueles que votaram contra os termos de referência, geralmente após votos anteriores contra todo o processo - são os Estados Unidos, Reino Unido, Austrália, Canadá, Israel, Japão, Nova Zelândia e a Coreia do Sul. Esses oito países, e seus territórios dependentes, abrigam apenas 8 por cento da população mundial. No entanto, coletivamente, eles são responsáveis por 34 por cento das perdas tributárias globais devido ao abuso fiscal corporativo.



### 1.3 Abuso fiscal offshore

Nossa análise do abuso fiscal offshore mostra, em parte, um quadro mais promissor ao longo do tempo. No entanto, está longe de ser o “fim do sigilo bancário” como anunciado por alguns torcedores da OCDE. O Common Reporting Standard (CRS) é o instrumento multilateral da OCDE para o intercâmbio automático de informações sobre contas financeiras, introduzido após mais de uma década de campanha pela Tax Justice Network. Um padrão totalmente eficaz - contendo o intercâmbio de informações sobre todos os instrumentos financeiros relevantes, entre todos os participantes dentro de uma estrutura globalmente inclusiva - seria realmente capaz de marcar o fim do sigilo bancário.

Qualquer avaliação dos benefícios do CRS deve levar em conta esses dois pontos fracos principais: os países com acesso só podem receber informações sobre determinados tipos de contas financeiras e, portanto, aqueles que buscam o sigilo possuem diversas opções de escolha; enquanto isso, muitos países não possuem nem mesmo esse acesso. Nossa metodologia agora leva em conta esses pontos fracos e apresenta um quadro com mais nuances do que as alegações da OCDE.

É provável que os países com acesso a informações e com autoridades fiscais com alta capacidade técnica tenham conseguido reduzir significativamente as contas financeiras não declaradas. Mas, ao mesmo tempo, eles observaram uma mudança previsível para tipos de ativos financeiros não declaráveis, mas amplamente equivalentes, enfraquecendo substancialmente os benefícios das iniciativas. É possível que países com menos acesso ou menor capacidade tenham logrado benefícios ainda menores.

Nossas estimativas mostram que, embora o intercâmbio automático de informações seja um mecanismo fundamentalmente importante, a implementação falha e parcial no CRS fez com que o mundo perdesse US\$ 145 bilhões por ano com a evasão fiscal offshore relacionada à riqueza financeira não declarada. O Reino Unido e seu segundo império são responsáveis por 33 por cento dessa perda. O eixo da elisão fiscal é responsável por 43 por cento. E, no total, os países membros da OCDE e suas dependências são responsáveis por mais de 9 de cada 10 dólares perdidos.

Os 8 países bloqueadores que votaram contra os termos de referência para a convenção da ONU, com apenas 8 por cento da população mundial, são coletivamente responsáveis por um impressionante 66 por cento das perdas fiscais globais devido à riqueza offshore.

### 1.4 Recomendações de políticas

Desde o início do relatório Estado Atual da Justiça Tributária, em 2020, enfatizaram-se três políticas principais. Duas delas são políticas recomendadas em nível nacional, a saber, os tributos sobre lucros excessivos e os tributos sobre

a riqueza. Quando implementadas com sucesso, elas servem para reduzir as desigualdades e o poder de monopólio, ao mesmo tempo em que garantem que aqueles que mais ganham com nossas sociedades e economias também sejam obrigados a contribuir de forma adequada para o bem social mais amplo.

A terceira recomendação permanente é para que uma convenção fiscal da ONU garanta que as regras internacionais no futuro sejam decididas em um espaço globalmente inclusivo, e que também sejam eficazes para coibir o abuso fiscal transnacional e restabelecer a abrangência completa das medidas tributárias nacionais progressivas.

Com a negociação de uma convenção da ONU para cooperação tributária prestes a ser confirmada pela Assembleia Geral, essa medida crucial está agora muito próxima de ser concretizada. Mas este também é o momento em que o engajamento do movimento global de justiça tributária se torna fundamental. Devemos exigir que nossos governos prestem contas enquanto negociam, em sessões públicas, tanto a respeito das mudanças imediatas nas regras e normas internacionais que a convenção pode proporcionar quanto das estrutura do órgão da convenção-quadro em que as decisões futuras serão tomadas.

Como ilustra a minuta da convenção publicada pela Eurodad/Global Alliance for Tax Justice,<sup>1</sup> o novo instrumento pode oferecer uma série de áreas políticas importantes. Entre elas estão uma medida abrangente para a troca automática de informações sobre todos os ativos financeiros; um padrão para registros públicos de propriedade beneficiária para todas as empresas e outros veículos e instrumentos legais, reunidos em um registro global de ativos; e acesso público total aos relatórios das multinacionais por país. Um briefing do BEPS Monitoring Group e do South Centre<sup>2</sup> mostra como os instrumentos existentes podem ser fortalecidos e trazidos para um ambiente democrático por meio da convenção-quadro.


O acordo sobre os aspectos processuais e a governança do órgão regulador também é fundamental para garantir uma tomada de decisão inclusiva e eficaz por parte das Conferências das Partes na resposta aos novos desafios tributários internacionais no futuro. Estruturas relacionadas, incluindo o secretariado, o órgão técnico e um Centro das Nações Unidas para Monitoramento dos Direitos Tributários, podem desempenhar um papel importante na coleta e publicação de todos esses dados em uma base contínua, além de fornecer avaliações oportunas de novas medidas propostas e os possíveis impactos na receita em nível nacional.

Todos nós perdemos com a injustiça tributária - na ordem de trilhões. As negociações da convenção reunirão os governos do mundo, pela primeira vez,

---

<sup>1</sup>Tove Ryding. *Proposal for a United Nations Convention on Tax*. Tech. rep. Brussels, Belgium: Eurodad, Mar. 2022. URL: <https://assets.nationbuilder.com/eurodad/pages/2852/attachments/original/1654678410/un-tax-convention-final.pdf?1654678410> (visited on 24/10/2024).

<sup>2</sup>Abdul Muheet Chowdhary and Sol Picciotto. *Tax Cooperation Policy Brief 21, November 2021*. Tech. rep. South Centre, Nov. 2021. URL: <https://www.southcentre.int/tax-cooperation-policy-brief-21-november-2021/> (visited on 25/10/2024).



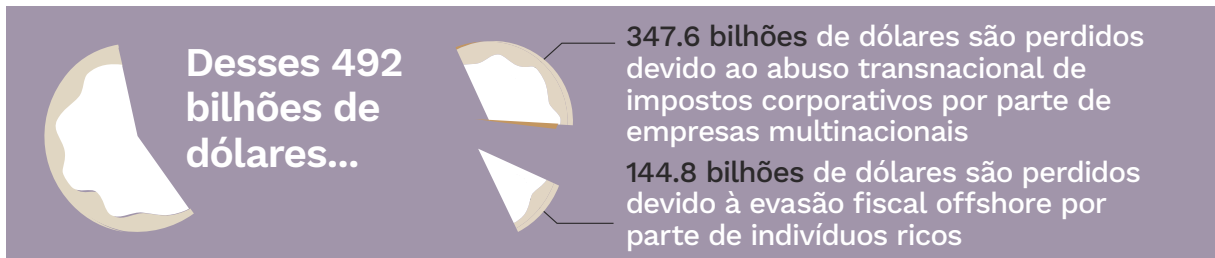
para enfrentar os muitos desafios. Nosso escrutínio coletivo deve garantir que eles negociem de forma aberta e ambiciosa nos próximos dois anos, no interesse de seus povos, e entreguem até 2027 a conquista, antes impensável, de uma convenção tributária básica.

Em um mundo ideal, os oito países bloqueadores, que são responsáveis por uma parcela totalmente desproporcional das perdas fiscais globais, teriam um momento de iluminação e participariam plenamente das negociações. Seus povos também sofrem grandes perdas fiscais com as regras atuais e fracassadas, e com desigualdades desnecessariamente profundas, pois a tributação progressiva é bloqueada.

Mas hoje está claro que pelo menos um grande país bloqueador está dando as costas ao multilateralismo. O desafio para todos os outros países nos próximos anos é criar mecanismos coletivos que proporcionem progresso social conjunto para seus povos, em face das ameaças globais, incluindo a (agora urgente) crise climática. O estabelecimento de uma estrutura ambiciosa e inclusiva para a cooperação tributária internacional pode desempenhar um papel fundamental para enfrentar esse desafio.

De relance

# 492.000 bilhões de dólares são perdidos para paraísos fiscais cada ano



## O abuso fiscal global prejudica a todos

Os países de alta renda perdem mais em termos absolutos, mas os países de baixa renda perdem uma maior proporção dos seus orçamentos



Os países de baixa renda perdem 5 vezes mais, em relação à parcela dos seus orçamentos de saúde pública, do que os países de alta renda

Um pequeno grupo de países de alta renda - os oito prejudiciais - estão tentando impedir que todos os países do mundo cheguem a um acordo nas Nações Unidas sobre regras fiscais que poderiam finalmente acabar com o abuso fiscal global.



Austrália



Canadá



Israel



Japão



Nova Zelândia



Coréia do Sul



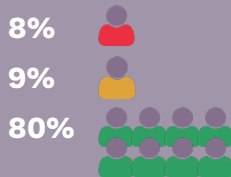
Reino Unido



Estados Unidos da América

Os oito prejudiciais representam apenas 8 por cento da população mundial, mas são responsáveis por quase metade das perdas tributárias infligidas a outros países, no valor de 212 bilhões de dólares por ano.

Percentagem da população mundial:



Percentagem das perdas de receitas fiscais causadas a outros países:



Votos:

Contrário: ● Abstencção: ● A favor: ●

Os oito prejudiciais, e os seus cidadãos, são também os grandes perdedores do abuso fiscal global. Todos perdem com este sistema que os oito prejudiciais permitem e querem preservar.

Percentagem global de perdas fiscais: 36% ●●●● 38% ●●●● 25% ●●●●



## Mas há uma alternativa...

Os países do mundo votarão este mês na ONU para iniciar negociações sobre uma convenção fiscal das Nações Unidas. Apelamos a todos os países para que votem a favor e se comprometam a acabar com os abusos fiscais a nível mundial.

## 3. Introdução

Este relatório, O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024, é publicado em um momento vital para o progresso global - a maior oportunidade em um século para limitar o abuso fiscal transnacional está quase chegando, e este relatório fornece uma visão geral abrangente da natureza e da escala do problema enfrentado por cada país.

**O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 constata que as perdas globais de receita devido ao abuso fiscal transnacional chegam a US\$ 492 bilhões por ano, composto por US\$ 347.6 bilhões devido ao abuso fiscal corporativo por empresas multinacionais e US\$ 144.8 bilhões devido a ativos offshore não declarados de pessoas ricas.**

Nesta edição do O Estado Atual da Justiça Fiscal, julgamos que há dados suficientes disponíveis para fornecer uma avaliação do progresso nos últimos anos. Infelizmente, a conclusão da avaliação do progresso da OCDE desde 2015 é, de fato, ruim.

### 3.1 Fracasso da OCDE

No que diz respeito aos impostos sobre corporações, embora 2015 tenha visto a entrega do Plano de Ação BEPS (Erosão da Base Tributária e Transferência de Lucros), a avaliação, agora possível, mostra um impacto notavelmente pequeno de 2016 a 2021 (consulte o capítulo 4).

Além disso, o processo continuado de reforma do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica na OCDE também vem falhando. Com uma entrega originalmente programada para 2020, nenhum dos dois “pilares” foi finalizado, e na verdade ambos estão desmoronando. O primeiro pilar, projetado para ir além dos impostos sobre serviços digitais (ISDs) e torná-los desnecessários, acabou sendo tão restrito que se tornou quase inútil. ISDs simples gerariam mais receita para a maioria dos países. Medidas mais abrangentes - como a proposta do grupo intergovernamental G24 de países em desenvolvimento, que o secretariado da OCDE efetivamente vetou a pedido dos EUA e da França - cumpririam o que o primeiro pilar pretendia alcançar, e tornariam quase impossível que as empresas separassem seus lucros tributáveis do local real onde eles foram gerados.

O segundo pilar da OCDE é o tão aclamado imposto mínimo global. Esse também perdeu a maior parte de sua ambição original, de modo que mesmo uma adoção global traria apenas uma fração das receitas das propostas alternativas. Mas a pior parte talvez seja o fato de que a maior parte dos benefícios da abordagem da OCDE será capturada por paraísos fiscais de pessoas jurídicas (consulte a caixa de informações em nosso Índice de Paraísos Fiscais Corporativos, abaixo) e, em seguida, provavelmente retornará às empresas em questão como subsídios. Isso explica por que esses paraísos fiscais estão entre os mais entusiasmados com a adoção da proposta da OCDE. Por outro lado, os Estados Unidos - que lideraram a ambição pelo segundo pilar - simplesmente se recusaram a implementá-lo, com alguns de seus principais políticos chegando ao ponto de ameaçar os países que o implementariam totalmente em relação às multinacionais sediadas nos EUA.

De fato, por causa da introdução de aspectos das propostas da OCDE, os republicanos norte-americanos ameaçaram países da União Européia e países como o Canadá, que procuraram se proteger do fracasso das propostas da OCDE adotando medidas alternativas, como a introdução de ISDs. Parece provável que iniciativas tributárias multilaterais - e uma série de outras questões - precisarão prosseguir sem o envolvimento dos EUA num futuro próximo.

O fracasso em lidar com o abuso de impostos sobre pessoa jurídica contribuiu, previsivelmente, para uma nova corrida ao fundo do poço/nivelamento por baixo das alíquotas de impostos. O ostra como isso já custou dezenas de bilhões de dólares em receitas desde 2016. O novo presidente dos EUA, Trump, comprometeu-se a reduzir as alíquotas para apenas 15% - exacerbando o risco de que a alíquota mínima global da OCDE possa se tornar um teto efetivo em vez de um piso.

Se os desafios do Imposto de renda sobre pessoa jurídica permanecem definitivamente sombrios, a posição em relação ao abuso fiscal transfronteiriço por pessoas físicas que escondem seus ativos no exterior mostra-se um pouco mais positiva. Nesse caso, os defensores da justiça tributária conseguiram empurrar os principais governos a superar a oposição anterior e direta da OCDE ao intercâmbio automático e multilateral de informações sobre contas financeiras.

O CRS (Common Reporting Standard), introduzido em 2015, prometia proporcionar o intercâmbio automático em nível global. Conforme exploramos no capítulo 5, no entanto, o CRS sofre de falhas críticas em seu projeto - de modo a ser muito menos eficaz e muito menos inclusivo do que os ativistas haviam proposto. Primeiro, o CRS tem um escopo muito limitado, abrangendo apenas um conjunto restrito de contas financeiras. Em segundo lugar, sua abordagem é altamente excludente, sendo que a maioria dos membros que não pertencem à OCDE ainda não conseguiu aderir à estrutura e aqueles que o fazem recebem informações de menos participantes do que os membros da OCDE.

A OCDE enfatizou os trilhões de dólares de contas agora “dentro do escopo”. Algumas pesquisas consideraram as afirmações da OCDE pelo seu valor nominal e

projetaram grandes quedas no valor dos ativos não declarados. Mas essas afirmações não refletem os limites que os participantes do CRS enfrentam em relação às contas dentro do escopo, e também a crescente proporção de ativos financeiros que permanecem opacamente fora do escopo. Em um avanço metodológico, O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 utiliza dados sobre a experiência real da implementação do CRS em nível nacional e padrões por tipo de ativo internacionalmente, a fim de gerar estimativas de progresso que reflitam com mais precisão os benefícios alcançados até o momento e o progresso substancial ainda necessário.

### 3.2 As oportunidades da Convenção Tributária da ONU

É nesse contexto de dominância da OCDE na definição de regras internacionais, cada vez mais reconhecida como ineficaz e excludente, que os países do mundo se comprometeram a iniciar negociações em um processo para criar o primeiro órgão fiscal globalmente inclusivo. A Convenção Quadro da ONU sobre Cooperação Tributária Internacional será negociada de 2025 a 2027, com o objetivo de criar novas regras e padrões e estabelecer um órgão de estrutura para sediar futuras tomadas de decisão em uma base globalmente inclusiva.

Como mostra este relatório, os países do mundo entrarão nesse processo a partir de pontos de partida muito diferentes. Muitos países do Sul global, incluindo o Grupo Africano de países que lideraram o processo da convenção, enfrentam os danos mais extremos devido ao abuso fiscal transfronteiriço sem controle. Suas perdas, em média, representam uma parcela maior de suas receitas fiscais atuais do que as sofridas pelos países membros da OCDE, por exemplo, e uma parcela muito maior também de seus gastos em áreas cruciais, como a saúde pública.

Os membros da OCDE são responsáveis pela maior parte do abuso fiscal global, mas também são os maiores perdedores em termos absolutos. A União Europeia é o bloco mais afetado. Embora represente a grande maioria dos membros da OCDE, a UE simplesmente não tem conseguido fazer com que a organização ofereça proteções eficazes. Isso pode explicar por que a UE fez uma mudança importante em sua posição, a saber, ter passado de votar *contra* a resolução da ONU em 2023 para *abster-se* nos termos de referência acordados em agosto de 2024, e pedir agora que todos os estados membros da ONU participem plena e abertamente das negociações que estão por vir.

### 3.3 A oportunidade para a União Europeia

De fato, a falta de protagonismo europeu é um tema constante no âmbito da tributação internacional. A União Europeia introduziu o primeiro instrumento multilateral para o intercâmbio automático de informações sobre contas financeiras, por meio da Diretiva de Rendimentos de Poupança da UE no início dos anos 2000. Mas foi somente quando os EUA exigiram o fornecimento automático e unidirecional dessas informações, uma década depois, por meio da FATCA

(Foreign Account Tax Compliance Act) do presidente Obama, que a OCDE finalmente conseguiu agir. E, mesmo assim, os EUA rapidamente deram marcha à ré em seu compromisso original de participar e, desde então, tornaram-se o principal fornecedor global de sigilo financeiro offshore.

A UE também trabalha há muito tempo em propostas de tributação unitária, pelo menos dentro do bloco - algo que os Estados Unidos operam internamente há muitas décadas. Mas os EUA também impediram a adoção internacional por meio da OCDE, inclusive com a sua eliminação do plano de trabalho original do Marco Inclusivo para o secretariado da OCDE em 2019.

Mesmo em nível de transparência básica do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica, os EUA e a OCDE fizeram uma oposição conjunta às tentativas da UE e, mais recentemente, da Austrália de exigir relatórios públicos, país por país, das empresas multinacionais - uma medida fundamental para coibir o abuso de impostos. Portanto, trata-se de uma oportunidade evidente para a União Europeia se unir ao grupo de países do G77 na busca de uma convenção progressiva e ambiciosa da ONU.

Os céticos em relação ao processo da ONU costumam observar que é improvável que os EUA estejam entre os primeiros signatários de uma convenção. Da mesma forma, os EUA são os principais bloqueadores dos dois pilares da OCDE, apesar de terem imposto grande parte de seu projeto em detrimento das visões alternativas de outros.

Um processo tributário internacional que espera pela participação de boa fé dos EUA não é um processo que irá longe, seja sob os auspícios da ONU ou em outro lugar. E parte do poder da abordagem da convenção da ONU é que todos os países do mundo têm a oportunidade de concordar coletivamente com as regras que entrarão em vigor para todas as multinacionais que desejam operar em suas jurisdições - inclusive as multinacionais com sede nos EUA, independentemente dos próprios EUA participarem.

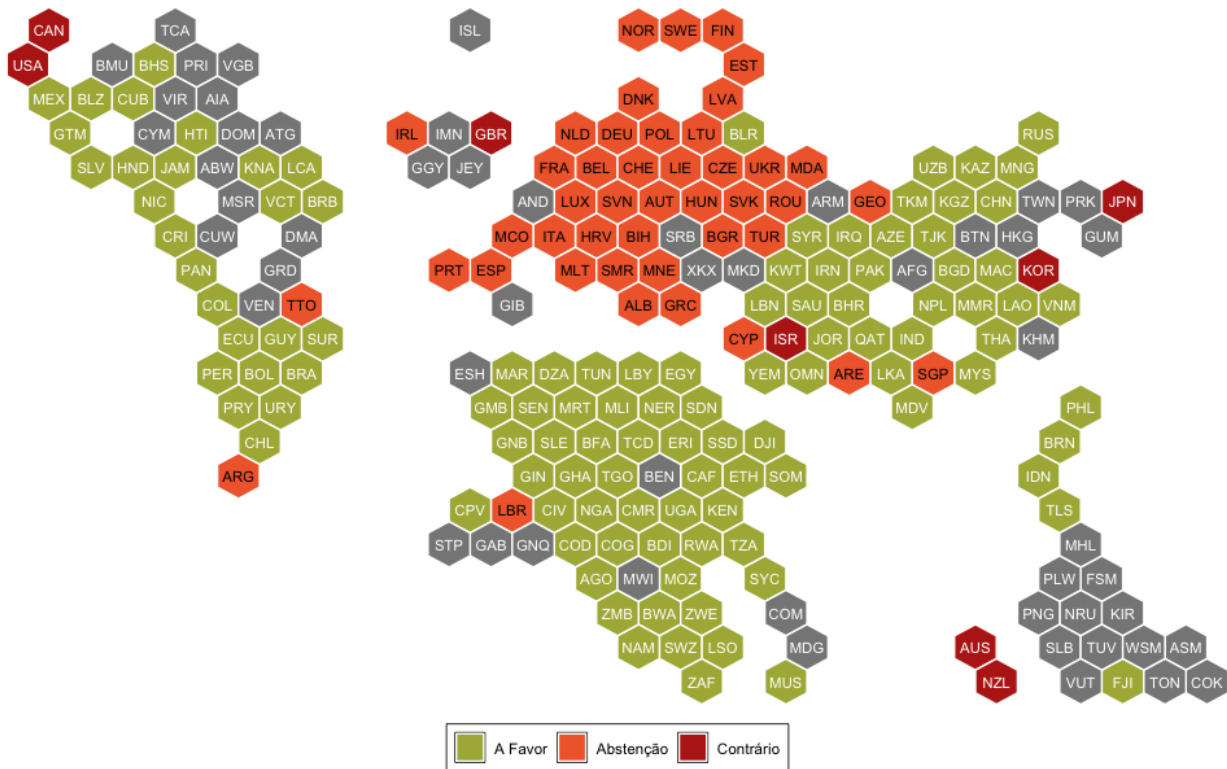
### **3.4 Apoiadores e bloqueadores**

No momento, em meados de novembro de 2024, o mundo aguarda a aprovação da resolução da Assembleia Geral da ONU (AGNU) que confirmará as negociações sobre a convenção-quadro a serem iniciadas em 2025. A resolução da AGNU de 2023, que comprometeu os países a desenvolverem os termos de referência para as negociações, viu quase 50 países se oporem ao processo. Mas, por meio do bom juízo da liderança do comitê ad hoc criado, o impulso e o consenso continuaram a se desenvolver.

Como mostra a figura 3.1, na votação final, apenas 8 países se opuseram aos termos de referência, enquanto os membros da União Europeia mudaram positivamente de sua oposição anterior para se absterem. A esmagadora maioria agora é favorável, mas o grupo dos oito países atualmente identificados como bloqueadores inclui vários países poderosos.



Figura 3.1. Apoio à Convenção Fiscal das Nações Unidas



Neste relatório, incluímos uma análise das funções desses três grupos (os apoiadores, os que se abstiveram e os bloqueadores) em termos de sua responsabilidade pelas perdas de receita e pelos danos que eles próprios sofrem. Para contextualizar, os países de renda mais alta (aqueles classificados pelo Banco Mundial como de renda alta e renda média-alta) são responsáveis por 99.7 por cento de todos os abusos fiscais internacionais. Os países de baixa renda são responsáveis pela insignificante parcela restante. E enquanto os países de renda mais alta perdem receitas equivalentes a uma média de 7 por cento de seus orçamentos de saúde pública, os países de renda mais baixa perdem, em média, 36 por cento - mais de um terço de seus orçamentos de saúde pública.

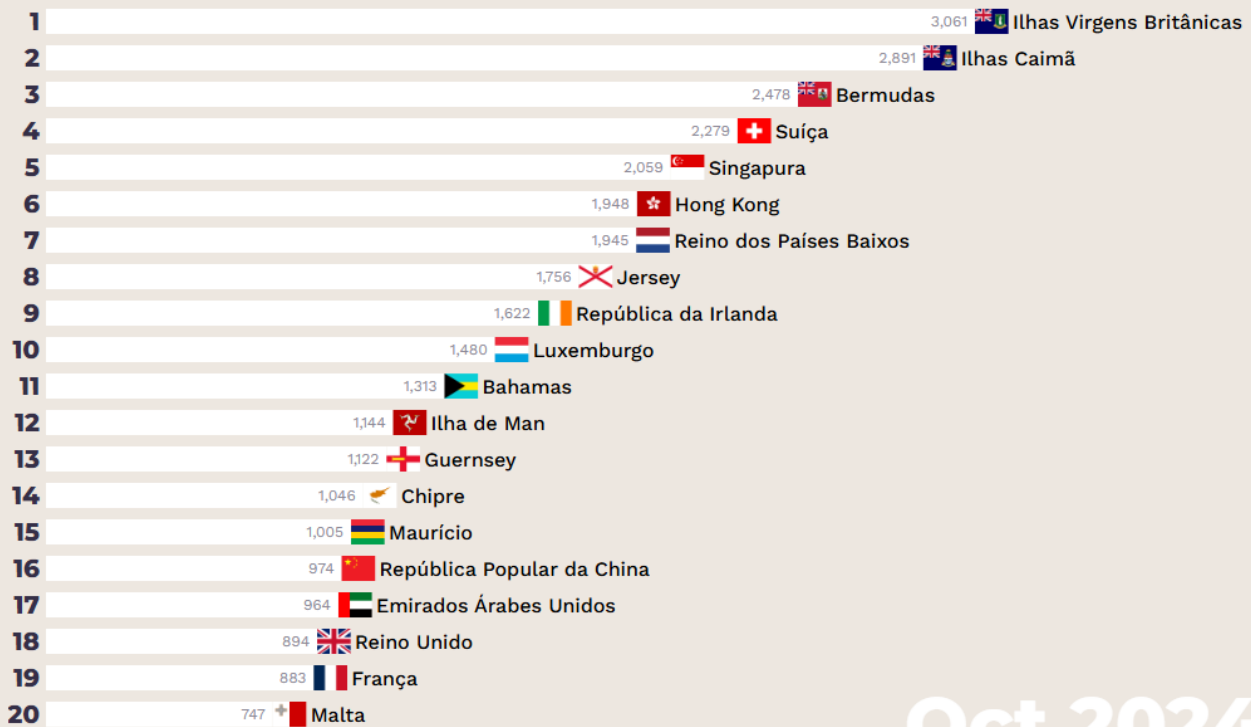
- Os países que apoiam totalmente os termos de referência da convenção tributária da ONU abrigam 80 por cento da população mundial e são responsáveis por 22.7 por cento das perdas globais de receita devido ao abuso de impostos corporativos e offshore (quase metade disso se deve a Hong Kong, que está incluído aqui como um território dependente da China).
- O grupo de países (principalmente da UE) que se absteve na votação inclui 8.5 por cento da população mundial e é responsável por 33.7 por cento das perdas globais.

- Mas os oito países bloqueadores que votaram contra os termos de referência, que têm 8 por cento da população mundial e são coletivamente responsáveis por 43 por cento das perdas fiscais globais.

O mundo está no limiar de uma reforma fundamental da governança tributária internacional. Uma Convenção da ONU sobre Cooperação Tributária ambiciosa, a ser entregue até 2027, terá profundas implicações para a capacidade das pessoas em todo o mundo de desfrutar dos benefícios de Estados eficazes, capazes de usar o superpoder social oferecido pela política tributária progressiva para proporcionar um progresso inclusivo no bem-estar humano. Ao mesmo tempo, a convenção poderia marcar uma profunda mudança nas desigualdades de poder entre países, acabando com a capacidade de alguns poucos de impedir a tributação efetiva de seus agentes econômicos em outros países.

## The Corporate Tax Haven Index 2024

The Corporate Tax Haven Index is a ranking of countries most complicit in helping multinational corporations underpay corporate income tax. The index evaluates how much wiggle room for corporate tax abuse a country's laws and regulations provide - this is the country's 'Haven Score'. The index also monitors how much financial activity by multinational corporations enters and exits the country - this is the country's 'Global Scale Weight'. These two factors are then combined to determine how big of a role the country plays in enabling global corporate tax abuse - this is the country's 'CTHI value' and is what the country is ranked on.



Oct 2024

The figure shows the 20 jurisdictions most responsible for enabling global corporate tax abuse as of October 2024. The UK and its network of tax havens is responsible for a third of global corporate tax abuse risks; and EU countries for another third, with Ireland entering the top 10 for the first time.

## 4. Abuso fiscal corporativo

As empresas multinacionais são responsáveis por cerca de um terço da produção econômica global, metade das exportações mundiais e cerca de um quarto dos empregos no mundo. O abuso fiscal corporativo é uma questão econômica global de primeira ordem, privando os governos da receita tributária, aumentando as desigualdades entre e dentro dos países e gerando problemas para pequenas empresas locais que geram a maioria dos empregos.

Ao colocar *holdings* e importantes ativos geradores de valor em paraísos fiscais corporativos, as grandes empresas podem transferir seus lucros para jurisdições com impostos baixos ou sem impostos, a fim de reduzir artificialmente suas obrigações fiscais em outros lugares e pagar pouco ou nenhum imposto sobre os lucros que transferem para paraísos fiscais.

Estudos importantes sobre a extensão da transferência de lucros estimam que as corporações multinacionais movimentam entre US\$ 900 bilhões e US\$ 1.100 bilhões por ano.<sup>3</sup> O Estado da Justiça Fiscal 2024 confirma esses achados usando os dados agregados mais recentes dos relatórios país por país da OCDE. Os lucros transferidos correspondem a cerca de 16 por cento de todos os lucros obtidos pelas empresas multinacionais. As perdas de receitas fiscais correspondentes estão em torno dos US\$ 348 bilhões por ano pela transferência direta de lucros. Estas manipulações também afetam indiretamente as finanças públicas ao promover uma “corrida para o fundo do poço” nos impostos corporativos, onde as jurisdições reduzem as alíquotas de imposto de renda das empresas em uma tentativa tipicamente autodestrutiva de reter ou atrair subsidiárias de empresas multinacionais. Esses efeitos indiretos, geralmente chamados de repercussões estratégicas, resultam em uma multiplicação das perdas de receita tributária por um fator que varia de dois a quinze.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup>Alex Cobham and Petr Janský. ‘Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance: Re-Estimation and Country Results’. *Journal of International Development*, 30(2) (2018), pp. 206–232. URL: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/jid.3348> (visited on 28/05/2018); Javier García Bernardo and Petr Janský. ‘Profit Shifting of Multinational Corporations Worldwide’. *ICTD Working Paper*, 119 (Mar. 2021). URL: <https://www.ictd.ac/publication/profit-shifting-multinational-corporations-worldwide/> (visited on 26/05/2023); Thomas Tørsløv et al. *The Missing Profits of Nations*. Tech. rep. Working Paper 24701. National Bureau of Economic Research, June 2018. URL: <https://www.nber.org/papers/w24701> (visited on 09/12/2022).

<sup>4</sup>Pesquisadores do Fundo Monetário Internacional estimam que as perdas indiretas são, no mínimo, três vezes maiores do que as perdas diretas (Ernesto Crivelli et al. ‘Base Erosion, Profit Shifting and Developing Countries’. *FinanzArchiv: Public Finance Analysis*, 72(3) [Sept. 2016], pp. 268–301. URL: <https://www.jstor.org/stable/24807496> [visited on 15/05/2022]). Cobham e Janský (2018) sugerem

Em julho de 2020, a OCDE disponibilizou pela primeira vez dados agregados dos relatórios país a país pro ano de 2016, o que serviu de base para as estimativas no relatório inaugural do Estado Atual da Justiça Fiscal 2020. Em novembro de 2022, a terceira rodada de dados foi divulgada com meses de atraso, com dados de 2018. O atraso significou que os dados não estavam disponíveis para serem usados na edição de 2022 do Estado da Justiça Fiscal. Esses dados foram usados em nosso relatório Estado Atual da Justiça Fiscal 2023. Em meados de 2024, a OCDE publicou os dados atualizados até 2021. No relatório deste ano, mostramos pela primeira vez a evolução da transferência de lucros ao longo de seis anos e usamos o último ano disponível, 2021, para atualizar nossas estimativas mais recentes de transferência global de lucros.

O relatório país a país é uma prática contábil que exige que as empresas multinacionais informem às autoridades tributárias quanto lucros e custos incorrem em cada país em que operam em vez de publicar todos esses lucros e custos como uma soma agregada global. O relatório país a país, proposto pela primeira vez pela Tax Justice Network em 2003 e rejeitado pela OCDE até os países do G20 exigirem sua introdução, foi concebido para expor a transferência de lucro e ajudar governos a detectarem e deterem o abuso fiscal corporativo.

A norma da OCDE para relatórios país a país contém falhas significativas. Embora se baseie na proposta original da Tax Justice Network, algumas variáveis foram excluídas e a qualidade das exigências de relatórios deixa uma margem substancial para imprecisão. A revisão da norma da OCDE para 2020 ainda não deu frutos, mas a consulta pública viu um acordo quase unânime entre os representantes da sociedade civil e os investidores com trilhões de dólares de ativos sob gestão de que a OCDE deveria simplesmente convergir para a norma muito mais forte e abrangente tecnicamente desenvolvida pela Global Reporting Initiative (o principal fixador de normas de sustentabilidade).

Além disso, os dados dos relatórios país por país ainda não precisam ser públicos no nível das empresas. Por enquanto, a OCDE publica os apenas dados altamente agregados, impedindo uma análise detalhada. Sem o conjunto completo de dados no nível das empresas, é impossível ter certeza das distorções introduzidas nesse processo de agregação. No entanto, os dados representam o quadro mais abrangente até agora do padrão geográfico da atividade econômica e dos lucros das maiores empresas do mundo.

O abuso fiscal corporativo por parte das multinacionais é um elemento do problema global dos fluxos financeiros ilícitos e compreende evasão fiscal criminosa; elisão fiscal ilegal; e alguma elisão que, embora tecnicamente lícita dentro das fraquezas das regras tributárias internacionais, ainda assim contribui para o resultado socialmente questionável do desalinhamento entre a localização

---

que as perdas indiretas podem ser de 4 a 6 vezes maiores do que as perdas diretas; Garcia-Bernardo et al. (2021) sugerem que elas são de 2 a 15 vezes maiores

da atividade econômica real das empresas e onde seus lucros são declarados para fins fiscais.<sup>5</sup>

Os dados publicados pela OCDE em julho de 2020 consistiam em informações agregadas sobre os dados de relatórios país a país coletados por 26 países-membros da OCDE sobre empresas multinacionais sediadas em suas jurisdições. Em novembro de 2022, após atrasos, a terceira versão foi estendida aos dados coletados por 46 países. Além disso, muitos países forneceram informações adicionais sobre o problema da dupla contagem de lucros que decorre da fragilidade do padrão de dados anterior a 2020, que abordamos no Estado Atual da Justiça Fiscal 2023. Em meados de 2024, a quarta versão foi estendida aos dados coletados por 52 países. Desde 2020, há regras em vigor sobre como lidar com dividendos intraempresariais. Se as empresas seguirem essas regras e os países as aplicarem, a dupla contagem não deve ser um problema nos dados de 2020 e 2021. Presumimos que o problema esteja resolvido para esses anos e que os dados estejam de acordo com os padrões que eles estabeleceram. Em geral, esses dados tornam possível ir além dos métodos anteriores e produzir um mapa muito mais amplo e preciso dos níveis globais e nacionais de abuso fiscal corporativo, particularmente nos países de rendas baixas.

## 4.1 Resultados

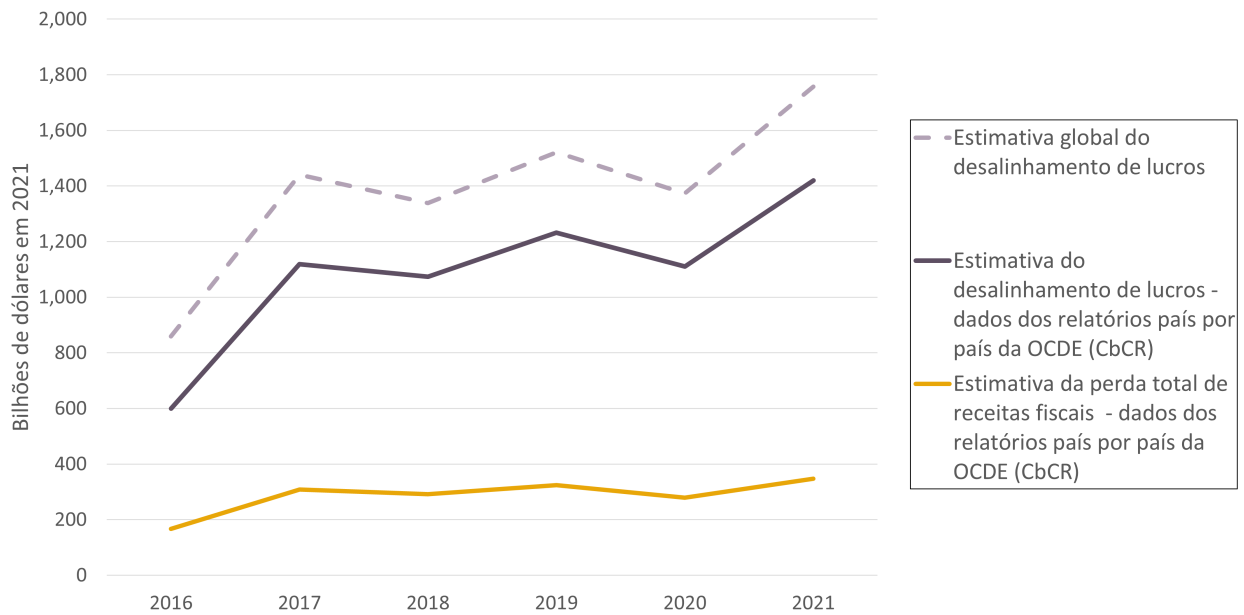
O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 informa que as empresas multinacionais estão transferindo, em média, US\$ 1,13 trilhão de lucros para paraísos fiscais, fazendo com que os governos de todo o mundo percam, em média, US\$ 294 bilhões por ano em receita tributária direta, de acordo com dados dos últimos cinco anos (2017-2021). Além disso, a transferência de lucros tem tendência de alta, como mostrado na Figura 4.1: apenas no ano de 2021, as empresas multinacionais transferiram US\$ 1.42 trilhão em lucros para paraísos fiscais, fazendo com que os governos de todo o mundo perdessem US\$ 348 bilhões em receita tributária direta. Isso representa um aumento substancial em relação ao ano de 2018, as estimativas disponíveis anteriormente. O capítulo cinco deste relatório estima que outros US\$ 145 bilhões em receita tributária direta são perdidos devido à evasão fiscal de fortunas offshore, sendo que tudo isso pode ser atribuído a países individuais.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 estima a perda de impostos diretos de empresas analisando o desalinhamento entre a localização dos lucros e a localização da atividade econômica produtiva revelada nos dados agregados publicados pelos membros da OCDE nos relatórios país a país.

---

<sup>5</sup>Ver discussão no capítulo 1 de Cobham, A. & Janský, P. (Alex Cobham and Petr Janský. *Estimating Illicit Financial Flows: A Critical Guide to the Data, Methodologies, and Findings*. Oxford: Oxford University Press, 2020. URL: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198854418.001.0001> [visited on 26/05/2023]).

**Figura 4.1. Desalinhamento de lucros e consequente perda de receitas fiscais em 2021, em bilhões de dólares**



Não é possível, entretanto, estimar com a mesma precisão os prejuízos fiscais indiretos das empresas em nível de país utilizando os dados país a país da OCDE. As perdas indiretas, ou custos indiretos, surgem como um efeito dominó das perdas diretas quando os governos reduzem as alíquotas legais e efetivas do imposto corporativo para combater as perdas diretas do abuso fiscal corporativo com a crença equivocada de que isto não só atrairá as corporações multinacionais como até mesmo aumentará a receita tributária. Esta crença, freqüentemente chamada de “competição tributária”, é contrariada por um amplo conjunto de evidências que mostra que isso resulta em uma receita fiscal ainda mais baixa para todos os governos – explicando porque a prática é mais precisamente chamada de “corrida para o fundo do poço”. A redução das alíquotas de impostos corporativos afeta tanto a operação de multinacionais quanto de empresas nacionais, diminuindo a receita tributária em geral de um governo. A administração americana marcou uma importante virada neste discurso em 2021 ao tornar explícito o objetivo do fim da “corrida para o fundo do poço” como motivação para seu apoio a uma taxa fiscal mínima global.

Pesquisadores do FMI estimam que, a nível global, as perdas indiretas decorrentes do abuso fiscal corporativo global são pelo menos três vezes maiores que as perdas diretas.<sup>6</sup> Se ajustarmos a estimativa do Estado Atual de Justiça Fiscal 2024 de acordo com as perdas tributárias diretas, veríamos perdas totais

<sup>6</sup>Ver Crivelli et al., ‘Base Erosion, Profit Shifting and Developing Countries’. Outros trabalhos sugerem que perdas indiretas podem ser 4-6 vezes maiores (Cobham and Janský, ‘Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance’); ou 2-15 vezes maiores (Javier Garcia-Bernardo et al. ‘Multinational Corporations and Tax Havens: Evidence from Country-by-Country Reporting’).

de mais de US\$ 1 trilhão. Isto excederia por muito tanto as estimativas originais do FMI para perdas totais (usando dados de 2013) de cerca de US\$ 600 bilhões, quanto a estimativa mais conservadora da Tax Justice Network de US\$ 500 bilhões. Embora esta extrapolação pudesse ser considerada em nível global, não é possível multiplicar os prejuízos diretos individuais dos países pelo fator global do FMI, pois a natureza complexa dos paraísos fiscais e o variado movimento de lucros entre jurisdições implicam em maiores níveis de prejuízos indiretos para alguns países e menores níveis para outros.

#### O custo da corrida para o fundo do poço

A corrida para o fundo do poço nas alíquotas de impostos corporativos é perniciosa. Os governos que lutam para derrotar o abuso fiscal podem se convencer de que a redução de suas alíquotas fiscais reduzirá o abuso. As afirmações mais extremas tendem a citar o mito da “curva de Laffer”, que, no limite, sugere que a redução das alíquotas aumentará as receitas. Na prática, a corrida para o fundo do poço leva as receitas em uma única direção: para baixo.

Com seis anos de dados de relatórios país por país, a amostra aqui apresentada fornece mais uma confirmação. De 2016 a 2021, descobrimos que 38 países reduziram sua alíquota de imposto corporativo, em média, em 6 pontos percentuais. No mesmo período, 16 países aumentaram sua alíquota de imposto, em média, em 3,6 pontos percentuais. A mudança geral foi uma redução média de 3 pontos percentuais.

Os membros da OCDE - aqueles que sofreram as maiores perdas com o abuso fiscal em termos absolutos - estavam super-representados nos países que reduziram suas alíquotas. Dos 38 países que reduziram as alíquotas, 17 eram países da OCDE ou seus territórios dependentes; dos 16 países que aumentaram as alíquotas, apenas 5 eram da OCDE.

Se os países tivessem mantido suas alíquotas de imposto corporativo nos níveis de 2016, o desalinhamento em 2021 teria resultado em uma perda de US\$ 380 bilhões, em vez dos US\$ 348 bilhões que encontramos com as alíquotas reais em vigor. Em outras palavras, a corrida para o fundo do poço reduziu artificialmente os custos do abuso fiscal, mesmo quando a escala do abuso continuou a crescer.

A principal perda desse capítulo da corrida para o fundo do poço pode ser aproximada aplicando-se as reduções da alíquota do imposto corporativo nos 38 países que cortam as alíquotas aos lucros em suas jurisdições que estão *não* desalinhados. Isso implica uma perda aproximada de receita para esses 38 países em 2021, devido à corrida para o fundo do poço somente desde 2016, de US\$ 68 bilhões. Os mesmos países perderam US\$ 138 bilhões com o abuso de impostos corporativos em 2021, de modo que a corrida para o fundo do poço simplesmente agrava essas perdas já grandes.

A fim de poder avaliar consistentemente o impacto do abuso fiscal internacional tanto em nível global quanto nacional e aproveitar ao máximo o nível sem precedentes de precisão e certeza proporcionado pelos dados agregados dos



relatórios país por país da OCDE, o Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 concentra-se apenas nos prejuízos fiscais diretos decorrentes do abuso fiscal corporativo global. Por esta razão, a estimativa do Estado da Justiça Fiscal para abuso de impostos corporativos estabelece um piso do impacto real decorrente das transferência de lucros.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 constata que os países de alta renda perdem mais receita de impostos diretos para o abuso fiscal corporativo (US\$ 302 bilhões perdidos a cada ano) do que os países de baixa renda (US\$ 46 bilhões perdidos a cada ano). O Banco Mundial classifica os países com base na renda nacional bruta per capita como de baixa renda, média baixa, média alta ou alta renda. Cerca da metade da população mundial vive nos dois grupos de baixa renda, e cerca da metade nos grupos de renda mais alta. Assim, neste relatório, quando nos referimos aos países de “alta renda”, nos referimos aos países de alta renda e média alta agrupados, e quando nos referimos aos países de “baixa renda”, nos referimos aos países de renda média baixa e baixa agrupados.

Enquanto os países de alta renda perdem mais receitas de impostos diretos para o abuso fiscal corporativo do que os países de baixa renda, estes últimos perdem mais em termos proporcionais ao analisarmos como suas perdas fiscais se comparam às receitas fiscais que normalmente coletam em um ano. Os países de baixa renda perdem o equivalente a 3,7% de sua receita tributária anual enquanto os países de alta renda perdem 2,4%.

Os resultados confirmam mais uma vez que o abuso fiscal corporativo tem um impacto maior nos países de baixa renda onde a receita tributária é urgentemente necessária. E vice-versa: os países de baixa renda têm mais a ganhar com a reprogramação do sistema tributário global para acabar com o abuso fiscal corporativo do que os países de alta renda.

Ao mesmo tempo, os países de alta renda são responsáveis por 99,7% de todos os impostos perdidos no mundo todo a cada ano por abuso fiscal corporativos. Em outras palavras, os países deste grupo recebem quase todo dólar de lucro desviado - embora muitos estejam entre os perdedores. Os países de baixa renda são responsáveis por 0,3%.

Permitir o abuso fiscal corporativo priva os governos de todo o mundo de financiamento público, favorecendo multinacionais, indivíduos ricos e paraísos fiscais. Quase três quartos dos US\$ 348 bilhões de perdas fiscais corporativas (US\$ 254 bilhões, representando 73 por cento) são perdidos em paraísos fiscais com uma alíquota efetiva de impostos abaixo de 10% - começando com o Reino Unido, o território Além-Mar Britânico das Ilhas Cayman, Singapura, Holanda, Suíça, Hong Kong, Luxemburgo, o território Além-Mar Britânico de Bermudas, o território americano de Porto Rico e a Ilha de Jersey, dependência da coroa britânica. Ao mesmo tempo, esses países arrecadam apenas US\$ 50 bilhões adicionais em receitas fiscais dos lucros transferidos para o país por grandes corporações multinacionais. Para cada dólar arrecadado por um desses paraísos fiscais, os governos do mundo - e, portanto, seus cidadãos - perdem mais de 5

dólares. A contínua tolerância a este abuso fiscal corporativo é extremamente ineficiente em todo o mundo e resulta em uma grande transferência de riqueza de pessoas e trabalhadores ao redor do mundo para gigantes corporativos e seus acionistas entre as famílias mais ricas do mundo.

## **4.2 Países formuladores de regras da OCDE responsáveis pela maioria dos prejuízos fiscais corporativos globais**

A publicação, em outubro de 2024, do Índice Paraísos Fiscais Corporativos da Tax Justice Network chamou novamente a atenção para o impacto global do Reino Unido e sua rede de paraísos fiscais britânicos (um arranjo às vezes chamado de “segundo império” do Reino Unido) sobre os quais o governo britânico exerce plenos poderes de imposição legislativa e veto. O Índice constatou que essa rede sozinha é responsável por aproximadamente um terço (33%) dos riscos de abuso tributário por multinacionais. Outro terço (33%) desses riscos estava vinculado aos estados membros da UE, que, embora estejam entre os mais expostos a riscos de abusos fiscais corporativos, também incluem alguns dos paraísos fiscais corporativos mais impactantes do mundo. O papel de destaque da UE na regulamentação tributária global é ressaltado pelo fato de sediar a OCDE e constituir quase três quartos de seus membros. Coletivamente, os países da OCDE e suas dependências - líderes de fato na regulamentação tributária internacional nas últimas seis décadas - são responsáveis por possibilitar mais de dois terços dos riscos de abusos fiscais por multinacionais em todo o mundo. Essas descobertas surgem em meio a uma mudança significativa na governança tributária global da OCDE para a ONU, com os países da OCDE votando predominantemente contra ou se abstendo das recentes iniciativas de reforma tributária lideradas pela ONU.

O Índice de Paraísos Fiscais Corporativos avalia o risco que cada jurisdição apresenta para a economia global em termos de abuso de impostos sobre pessoa jurídica, com base nas condições específicas que facilitam esse abuso, combinadas com a atividade econômica global da jurisdição. Embora isso sirva como uma medida substituta baseada em características objetivamente verificáveis de cada jurisdição, o Estado de Justiça Fiscal emprega dados derivados de atividades corporativas para fornecer uma avaliação direta da escala de abuso fiscal que ocorre dentro de cada jurisdição e que a afeta. Apesar dessas metodologias diferentes, as principais conclusões permanecem consistentes.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 conclui de forma semelhante que os países da OCDE e suas dependências são responsáveis pela maior parte do abuso do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica global: 59 por cento neste caso, custando ao mundo US\$ 206 bilhões em Imposto de renda sobre pessoa jurídica perdido por ano. Ao incluir as perdas fiscais devido à evasão relacionada à riqueza offshore, os países da OCDE e suas dependências são responsáveis por 69 por

cento de todas as perdas fiscais sofridas por países em todo o mundo, custando aos países cerca de US\$ 342 bilhões em impostos perdidos a cada ano.

A maior parte dos danos enfrentados pelos países da OCDE, entretanto, provém de apenas quatro membros: o Reino Unido, Holanda, Luxemburgo e Suíça. Muitos membros da OCDE, incluindo os mais recentes, também perdem - o que significa que o progresso global pode beneficiar a grande maioria. Mesmo nos países que “ganham”, quaisquer benefícios não são compartilhados justamente. O modelo dos paraísos fiscais tende a gerar maior desigualdade, além de sabotar o crescimento econômico e a qualidade da governança com o passar do tempo.

#### **4.2.1 O segundo império do Reino Unido é responsável por mais de um quarto das perdas**

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 mostra que o Reino Unido, juntamente com sua rede de Territórios Ultramarinos e Dependências da Coroa, é individualmente o principal ator.

O termo segundo império do Reino Unido (também conhecido como “teia de aranha do Reino Unido”) refere-se ao modo como os Territórios Ultramarinos e Dependências da Coroa muitas vezes servem como jurisdições offshore via satélite ou nós roteadores em uma rede mundial que facilita a transferência de lucros e fluxos financeiros ilícitos. No centro da teia fica a City de Londres (centro histórico e financeiro da cidade inglesa), onde as corporações podem transferir seus lucros, depois de redirecioná-los através das jurisdições satélites, a fim de pagar menos impostos em outros lugares. O Reino Unido mantém plenos poderes para impor ou vetar a elaboração de leis nessas dependências, e o poder final de nomear os principais funcionários do governo ainda é da Coroa Britânica.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 revela que mais de US\$ 329 bilhões em lucros são transferidos todos os anos para o segundo império do Reino Unido por corporações multinacionais, custando ao mundo mais de US\$ 80 bilhões em impostos perdidos para o abuso fiscal corporativo. Isto torna o segundo império do Reino Unido responsável por 23 por cento dos US\$ 348 bilhões em impostos que o mundo perde anualmente para o abuso fiscal corporativo. Ao incluir as perdas fiscais para a evasão fiscal offshore, o segundo império do Reino Unido é responsável por 26 por cento de todas as perdas tributárias sofridas por países em todo o mundo, custando-lhes mais de US\$ 129 bilhões em impostos perdidos a cada ano.

#### **4.2.2 O eixo da elisão fiscal é responsável por um terço das perdas**

O segundo império do Reino Unido, juntamente com a Holanda, Luxemburgo e Suíça são referidos coletivamente como “eixo de elisão fiscal” por seu papel de possibilitar a maior parte do abuso fiscal global. O Índice de Paraíso Fiscal Corporativo 2024 da Tax Justice Network considerou o eixo da elisão fiscal responsável por 46 por cento dos riscos mundiais de abuso fiscal corporativo, conforme medido pelo índice.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 mostra que mais de US\$ 469 bilhões em lucros são transferidos anualmente para o eixo de elisão fiscal pelas corporações multinacionais, custando ao mundo quase US\$ 115 bilhões em impostos perdidos por abuso fiscal corporativo. Isto torna o eixo de elisão fiscal responsável por mais um terceiro dos US\$ 348 bilhões que o mundo perde anualmente para o abuso fiscal corporativo. Ao incluir as perdas fiscais para a evasão fiscal offshore, o eixo de elisão fiscal é responsável por 36 por cento de todas as perdas fiscais sofridas por países em todo o mundo, ao custo de mais de US\$177 bilhões em impostos perdidos a cada ano.

A Tabela 4.1 detalha o valor do imposto que cada país perde para o abuso fiscal corporativo e o valor do prejuízo fiscal que cada país inflige a outros países ao permitir o abuso fiscal corporativo.

### 4.3 Metodologia

A análise do Estado Atual da Justiça Fiscal sobre o abuso fiscal corporativo<sup>7</sup> é baseada nos dados agregados do relatório país a país publicado pela OCDE. O análise estima a transferência de lucros usando o “desalinhamento de lucros”. O desalinhamento de lucros ( $S_i$ ) das multinacionais no país  $i$  é a diferença entre os lucros declarados dessas empresas no país  $i$  ( $\pi_i$ ) e os lucros teóricos que esperaríamos com base em sua atividade econômica observada no mesmo país ( $p_i$ ).

$$S_i = \pi_i - p_i \quad (4.1)$$

Os lucros teóricos ( $p_i$ ) são calculados com base no pressuposto de que estariam alinhados com a localização da atividade real (o objetivo declarado da iniciativa original de Erosão da Base e Transferência de Lucros). Atribuímos 50% do peso aos salários pagos pela empresa no país  $i$  ( $W_i$ ) e 50% ao número de funcionários no país  $i$  ( $E_i$ ). Os lucros teóricos de um país são calculados multiplicando a parcela do país  $i$  no emprego das multinacionais  $\left(\frac{1}{2} \times \frac{W_i}{\sum_i W_i} + \frac{1}{2} \times \frac{E_i}{\sum_i E_i}\right)$  pelos lucros multinacionais globais ( $\sum_i \pi_i$ ), resultando nos lucros que o país  $i$  geraria se a sua parcela de lucros fosse equivalente à sua parcela de emprego. Damos enfoque ao emprego, pois essa variável é difícil de manipular e a qualidade dos dados é relativamente alta. Fórmulas alternativas são discutidas na metodologia estendida online e fornecem estimativas semelhantes.

$$p_i = \left(\frac{1}{2} \times \frac{W_i}{\sum_i W_i} + \frac{1}{2} \times \frac{E_i}{\sum_i E_i}\right) \times \sum_i \pi_i \quad (4.2)$$

<sup>7</sup>Esta seção apresenta uma descrição simplificada da metodologia utilizada. Para uma descrição detalhada da metodologia e referências aos estudos acadêmicos que seguem esta abordagem, consulte a metodologia estendida online: Tax Justice Network. *State of Tax Justice 2024: Methodological Note on Estimating the Scale of Corporate Tax Abuse*. 2024. URL: [https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024\\_methodology\\_corporateTaxAbuse.pdf](https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024_methodology_corporateTaxAbuse.pdf) (visited on 18/11/2024).

Em outras palavras, comparamos o lucro que as multinacionais afirmam ter gerado em um país com os lucros que esperaríamos com base em sua atividade econômica real no país (medida pelo número de funcionários e pelos gastos com salários). Se os lucros declarados forem menores do que o esperado com base nessa atividade econômica real, as multinacionais provavelmente transferem lucros *para fora* do país. Se os lucros declarados forem maiores do que o esperado com base na atividade econômica real, as multinacionais provavelmente transferem lucros *para* o país, especialmente se o país tiver uma baixa alíquota de imposto sobre a renda corporativa.<sup>8</sup>

Para estimar a perda de receita tributária que o país *i* sofre devido ao abuso de impostos corporativos (*Prejuízo fiscal<sub>i</sub>*), multiplicamos o lucro transferido para fora do país pela taxa de imposto de renda corporativa. Ao fazer isso, estimamos quanto dinheiro público as sociedades perdem devido à declaração incorreta de lucros pelas multinacionais.

$$\text{Prejuízo fiscal}_i = S_i \times \text{taxa de imposto de renda corporativo}_i \quad (4.3)$$

Os dados agregados de relatórios país a país da OCDE, divulgados em novembro de 2022, incluíam dados de 46 países. O lançamento subsequente, em meados de 2024, ampliou esse número para 52 países que informaram dados de 2021. No entanto, um número significativo de países ainda não informou, deixando lacunas substanciais no conjunto de dados. Além disso, existem discrepâncias entre o número de países que informam e aqueles que fornecem dados totalmente granulares. Embora 52 países informem, nem todos eles aderem a padrões verdadeiros de país a país; alguns agregam dados em nível continental ou em categorias amplas como “Resto do Mundo”, impedindo assim insights em nível de país.

Além disso, várias preocupações com os dados foram identificadas nos últimos anos.<sup>9</sup> Para estimar com precisão a transferência de lucros em uma base país por país, apesar das limitações dos dados, nós os limpamos diligentemente.

Uma primeira preocupação com os dados de relatórios país por país é a contagem dupla de lucros para os anos de 2016 a 2019. Os dados de relatórios país por país contabilizam os lucros duas vezes, já que várias empresas incluem dividendos intra-grupo como lucros tanto no país de origem quanto no país de destino.<sup>10</sup> Utilizamos uma correção altamente conservadora na qual corrigimos os lucros domésticos das empresas multinacionais com base nos relatórios fornecidos

---

<sup>8</sup>Consideramos apenas a transferência de lucros para países com uma alíquota tributária efetiva de 15% ou menos, para evitar a captura de lucros transferidos por motivos não relacionados ao abuso fiscal. Como as estimativas de transferência de lucros são calculadas de forma bilateral e agregadas em uma segunda etapa, um país pode atrair a transferência de lucros para dentro e sofrer a transferência de lucros para fora ao mesmo tempo.

<sup>9</sup>Veja <https://www.oecd.org/tax/tax-policy/anonymised-and-aggregated-cbcr-statistics-disclaimer.pdf>.

<sup>10</sup>Thomas Horst and Alex Curatolo. ‘Assessing the Double Count of Pretax Profit In the IRS Summary Of CbC Data for Fiscal 2017’. *Tax Notes International*, 98(4) (2020), pp. 427–32.

pelos governos.<sup>11</sup> Como resultado de nossa correção, as alíquotas efetivas de imposto enfrentadas pelas multinacionais estrangeiras em um país são semelhantes às alíquotas efetivas de imposto enfrentadas pelas multinacionais domésticas, algo que não ocorre nos dados originais e mostra que nossa correção é razoável.

Corrigimos as operações estrangeiras das multinacionais em duas etapas. Na primeira etapa, removemos os lucros sem país de origem. Na segunda etapa, removemos 39% dos lucros relatados em paraísos fiscais por multinacionais sediadas nos EUA e 10% dos lucros em paraísos fiscais relatados por multinacionais que não estão sediadas nos EUA, seguindo a análise de contagem dupla de Garcia-Bernardo, Janský & Zucman.<sup>12</sup> Desde 2020, há regras em vigor sobre como lidar com dividendos intraempresariais. Se as empresas seguirem essas regras e os países as aplicarem, a dupla contagem não deve ser um problema nos dados de 2020 e 2021. Presumimos que o problema esteja resolvido para esses anos e que os dados estejam de acordo com os padrões estabelecidos.

Uma segunda preocupação com os dados da OCDE é o alto número de valores ausentes, o que, se sistemáticos, poderia enviesar substancialmente nossas estimativas. Para aliviar essa preocupação, complementamos os números da OCDE com dados de outras fontes sempre que informações importantes estavam ausentes. Estimamos informações ausentes sobre o número de funcionários domésticos e as vendas de multinacionais usando um modelo linear baseado no número de empresas no país, no PIB, na população, nas alíquotas efetivas de imposto e nas reivindicações bancárias consolidadas totais com base nas contrapartes imediatas.<sup>13</sup> Imputamos os dados salariais multiplicando o salário médio de um país pela quantidade relatada de funcionários.

Por fim, garantimos que nossas estimativas não sejam influenciadas por escolhas metodológicas críticas mostrando que definições alternativas para estimar a atividade econômica real, por exemplo, com base em fórmulas que incluem vendas totais ou ativos totais, não afetam substancialmente nossas estimativas. Detalhes completos de nossa abordagem metodológica, bem como os resultados de testes de robustez e sensibilidade, podem ser encontrados no documento de metodologia acompanhante.<sup>14</sup>

---

<sup>11</sup>Por exemplo, os lucros domésticos relatados pelas empresas dos EUA são reduzidos em 74%, seguindo a análise de contagem dupla de Garcia-Bernardo, Janský & Zucman (Javier Garcia-Bernardo et al. *Did the Tax Cuts and Jobs Act Reduce Profit Shifting by US Multinational Companies?* Working Paper. May 2022. URL: <https://www.nber.org/papers/w30086> [visited on 12/07/2023])

<sup>12</sup>Garcia-Bernardo et al., *Did the Tax Cuts and Jobs Act Reduce Profit Shifting by US Multinational Companies?*

<sup>13</sup>Consulte a Tabela B4 das Estatísticas Bancárias de Localização publicadas pelo Banco de Compensações Internacionais.

<sup>14</sup>Tax Justice Network, *State of Tax Justice 2024: Methodological Note on Estimating the Scale of Corporate Tax Abuse*.

**Tabela 4.1. Lucros e perdas de impostos dos países devido ao abuso fiscal corporativo global**

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
<b>África</b>	<b>29,892.9</b>	<b>21,571.1</b>	<b>5,861.0</b>	<b>0.2%</b>	<b>7,316.1</b>	<b>2.1%</b>
África do Sul	18,883.5	4,556.6	1,275.9	0.3%	4,621.6	1.3%
Angola	329.6	168.3	42.1	0.1%	80.7	0.0%
Argélia	335.8	81.0	21.1	0.0%	82.2	0.0%
Benin	0.0	41.3	12.4	0.1%	0.0	0.0%
Botsuana	0.0	134.2	29.5	0.2%	0.0	0.0%
Burkina Faso	4.1	35.1	9.7	0.0%	1.0	0.0%
Cabo Verde	11.1	18.9	4.2	0.2%	2.7	0.0%
Camarões	0.0	47.2	15.6	0.0%	0.0	0.0%
Chade	3.3	169.8	59.4	0.5%	0.8	0.0%
Congo	92.2	259.4	72.6	0.5%	22.6	0.0%
Costa do Marfim	0.0	155.2	38.8	0.1%	0.0	0.0%
Djibuti	0.0	1.3	0.3	0.0%	0.0	0.0%
Egito	101.6	503.3	113.2	0.0%	24.9	0.0%
Eswatini	30.5	93.8	25.8	0.5%	7.5	0.0%
Etiópia	0.0	640.7	192.2	0.2%	0.0	0.0%
Gabão	922.7	229.6	68.9	0.3%	225.8	0.1%
Gana	238.4	93.4	23.3	0.0%	58.3	0.0%
Guiné	494.2	6.1	2.1	0.0%	121.0	0.0%
Guiné Equatorial	6.4	44.6	15.6	0.1%	1.6	0.0%
Gâmbia	2.7	35.5	9.6	0.5%	0.7	0.0%
Lesoto	0.0	69.5	17.4	0.7%	0.0	0.0%
Libéria	75.8	2,835.2	708.8	20.2%	18.6	0.0%
Líbia	2,293.5	0.2	0.0	0.0%	561.3	0.2%
Madagáscar	0.0	79.9	16.0	0.1%	0.0	0.0%
Malawi	0.0	167.2	50.2	0.4%	0.0	0.0%
Mali	10.6	12.6	3.8	0.0%	2.6	0.0%
Marrocos	0.0	3,431.2	1,063.7	0.8%	0.0	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Mauritânia	0.0	17.8	4.5	0.0%	0.0	0.0%
Maurício	5,074.0	1,104.3	165.6	1.4%	1,241.8	0.4%
Moçambique	0.0	342.0	109.4	0.7%	0.0	0.0%
Namíbia	0.0	574.5	183.8	1.5%	0.0	0.0%
Nigéria	383.9	128.7	38.6	0.0%	94.0	0.0%
Níger	1.5	43.1	12.9	0.1%	0.4	0.0%
Quênia	0.0	967.7	290.3	0.3%	0.0	0.0%
República Centro-Africana	0.0	3.8	1.1	0.0%	0.0	0.0%
República Democrática do Congo	393.1	245.5	68.7	0.1%	96.2	0.0%
Ruanda	2.7	96.5	29.0	0.3%	0.7	0.0%
Senegal	0.0	125.1	37.5	0.1%	0.0	0.0%
Serra Leoa	0.0	1.5	0.4	0.0%	0.0	0.0%
Seychelles	11.3	1,880.0	564.0	43.8%	2.8	0.0%
Somália	0.0	83.8	25.2	0.3%	0.0	0.0%
Sudão	3.9	11.7	4.1	0.0%	1.0	0.0%
Sudão do Sul	1.1	1.3	0.3	0.0%	0.3	0.0%
São Tomé e Príncipe	0.0	77.1	19.3	3.7%	0.0	0.0%
Tanzânia	0.0	469.9	141.0	0.2%	0.0	0.0%
Togo	0.0	4.4	1.2	0.0%	0.0	0.0%
Tunísia	0.0	1,179.1	176.9	0.4%	0.0	0.0%
Uganda	21.0	79.5	23.9	0.1%	5.1	0.0%
Zimbábue	164.6	66.2	16.4	0.1%	40.3	0.0%
Zâmbia	0.0	156.3	54.7	0.2%	0.0	0.0%
<b>Ásia</b>	<b>437,859.5</b>	<b>339,670.7</b>	<b>83,363.9</b>	<b>0.2%</b>	<b>107,163.0</b>	<b>30.8%</b>
Afeganistão	3.1	86.4	17.3	0.1%	0.8	0.0%
Armênia	0.0	78.4	14.1	0.1%	0.0	0.0%

...continua na página seguinte



Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Arábia Saudita	63,721.9	3,388.0	677.6	0.1%	15,595.5	4.5%
Azerbaijão	659.3	967.2	193.4	0.4%	161.4	0.0%
Bahrein	1,007.4	276.8	0.0	0.0%	246.6	0.1%
Bangladesh	0.0	1,033.4	335.9	0.1%	0.0	0.0%
Brunei	21.3	65.2	12.1	0.1%	5.2	0.0%
Butão	0.0	0.2	0.1	0.0%	0.0	0.0%
Camboja	0.0	3,177.6	635.5	2.4%	0.0	0.0%
Catar	0.0	636.1	63.6	0.0%	0.0	0.0%
Cazaquistão	5,354.6	343.1	68.6	0.0%	1,310.5	0.4%
China	64,704.4	87,363.4	21,840.8	0.1%	15,835.9	4.6%
Cingapura	111,004.9	5,146.5	874.9	0.2%	27,167.7	7.8%
Coreia do Sul	0.0	6,791.7	1,867.7	0.1%	0.0	0.0%
Coreia do Norte	1.3	2.1	0.7	0.0%	0.3	0.0%
Emirados Árabes Unidos	1,039.2	2,543.0	0.0	0.0%	254.3	0.1%
Filipinas	0.0	22,750.4	6,825.1	1.7%	0.0	0.0%
Geórgia	29.3	438.2	65.7	0.4%	7.2	0.0%
Hong Kong	175,570.6	517.1	85.3	0.0%	42,969.6	12.4%
Índia	0.0	84,925.7	21,375.8	0.7%	0.0	0.0%
Indonésia	0.0	13,550.5	2,981.1	0.3%	0.0	0.0%
Iraque	133.4	139.2	20.9	0.0%	32.7	0.0%
Irã	268.4	92.8	23.2	0.0%	65.7	0.0%
Israel	0.0	2,332.9	536.6	0.1%	0.0	0.0%
Iémen	2.0	165.2	33.0	0.3%	0.5	0.0%
Japão	0.0	40,646.0	12,088.1	0.2%	0.0	0.0%
Jordânia	116.2	270.3	54.1	0.1%	28.4	0.0%
Kuwait	375.2	507.9	76.2	0.1%	91.8	0.0%
Laos	384.0	2,072.4	414.5	2.2%	94.0	0.0%
Líbano	0.0	247.2	42.0	0.2%	0.0	0.0%
Macau	0.0	3,964.8	475.8	1.5%	0.0	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Maldivas	0.0	64.8	9.7	0.2%	0.0	0.0%
Malásia	1,062.3	4,152.3	996.6	0.3%	260.0	0.1%
Mongólia	278.5	1,769.6	442.4	2.9%	68.2	0.0%
Myanmar	76.4	1,707.8	426.9	0.6%	18.7	0.0%
Nepal	1.2	280.6	70.1	0.2%	0.3	0.0%
Omã	0.0	585.0	87.7	0.1%	0.0	0.0%
Palestina	0.0	0.9	0.1	0.0%	0.0	0.0%
Paquistão	0.0	1,107.7	321.2	0.1%	0.0	0.0%
Quirguistão	0.0	87.1	8.7	0.1%	0.0	0.0%
Sri Lanka	9.0	1,079.9	259.2	0.3%	2.2	0.0%
Síria	0.4	1.8	0.5	0.0%	0.1	0.0%
Tailândia	0.0	9,649.9	1,930.0	0.4%	0.0	0.0%
Taiwan	11,128.5	1,875.8	375.2	nan%	2,723.6	0.8%
Tajiquistão	13.6	0.5	0.1	0.0%	3.3	0.0%
Timor-Leste	722.5	3.4	0.3	0.0%	176.8	0.1%
Turquemenistão	11.2	4.0	0.3	0.0%	2.7	0.0%
Turquia	130.6	3,609.3	902.3	0.1%	32.0	0.0%
Uzbequistão	20.0	28.6	4.3	0.0%	4.9	0.0%
Vietnam	9.0	29,142.3	5,828.5	1.6%	2.2	0.0%
<b>América Latina</b>	<b>79,492.8</b>	<b>119,735.4</b>	<b>35,885.6</b>	<b>0.7%</b>	<b>19,455.3</b>	<b>5.6%</b>
Argentina	0.0	2,939.3	881.8	0.2%	0.0	0.0%
Bolívia	238.2	426.1	106.5	0.3%	58.3	0.0%
Brasil	35,065.9	20,266.2	6,890.5	0.4%	8,582.1	2.5%
Chile	1,280.1	23,128.5	6,244.7	2.0%	313.3	0.1%
Colômbia	0.0	6,734.7	2,087.8	0.7%	0.0	0.0%
Costa Rica	0.7	4,435.2	1,330.6	2.0%	0.2	0.0%
Cuba	0.0	1.2	0.4	0.0%	0.0	0.0%
El Salvador	0.0	1,178.2	353.5	1.2%	0.0	0.0%
Equador	0.0	652.1	163.0	0.2%	0.0	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Guatemala	737.6	1,364.2	341.1	0.4%	180.5	0.1%
Honduras	0.0	4,242.2	1,272.7	4.5%	0.0	0.0%
México	0.0	44,224.8	13,267.4	1.0%	0.0	0.0%
Nicarágua	0.0	655.7	196.7	1.4%	0.0	0.0%
Panamá	39,685.2	519.6	129.9	0.2%	9,712.7	2.8%
Paraguai	234.1	125.7	12.6	0.0%	57.3	0.0%
Peru	1,331.8	5,458.4	1,610.2	0.7%	325.9	0.1%
República Dominicana	0.0	1,253.8	338.5	0.4%	0.0	0.0%
Uruguai	919.5	736.2	184.1	0.3%	225.0	0.1%
Venezuela	0.0	1,393.4	473.8	0.4%	0.0	0.0%
<b>América do Norte</b>	<b>115,276.8</b>	<b>154,541.5</b>	<b>41,444.4</b>	<b>0.2%</b>	<b>28,213.2</b>	<b>8.1%</b>
Canadá	115,276.8	33,934.4	8,880.6	0.4%	28,213.2	8.1%
Estados Unidos da América	0.0	120,580.6	32,556.8	0.1%	0.0	0.0%
Groenlândia	0.0	26.5	7.0	0.2%	0.0	0.0%
<b>Europa</b>	<b>542,521.8</b>	<b>637,815.1</b>	<b>153,754.0</b>	<b>0.6%</b>	<b>132,778.3</b>	<b>38.2%</b>
Albânia	4.3	44.8	6.7	0.0%	1.1	0.0%
Alemanha	0.0	125,868.4	37,686.5	0.9%	0.0	0.0%
Andorra	0.0	6.5	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Áustria	5,692.8	5,716.1	1,429.0	0.3%	1,393.3	0.4%
Bielorrússia	0.0	140.9	25.4	0.0%	0.0	0.0%
Bulgária	629.9	1,848.9	184.9	0.2%	154.2	0.0%
Bélgica	5,601.4	21,723.0	5,430.8	0.9%	1,370.9	0.4%
Bósnia e Herzegovina	129.8	309.6	31.0	0.1%	31.8	0.0%
Chipre	14,558.7	195.7	24.5	0.1%	3,563.1	1.0%
Croácia	34.1	666.1	119.9	0.2%	8.4	0.0%
Dinamarca	46,430.9	1,944.7	427.8	0.1%	11,363.6	3.3%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Eslováquia	999.4	2,329.5	489.2	0.4%	244.6	0.1%
Eslovênia	151.1	739.7	140.5	0.2%	37.0	0.0%
Espanha	12,786.2	35,506.8	8,876.7	0.6%	3,129.3	0.9%
Estônia	1,070.2	386.8	77.4	0.2%	261.9	0.1%
Finlândia	1,456.7	3,079.8	616.0	0.2%	356.5	0.1%
França	0.0	70,272.4	19,962.6	0.7%	0.0	0.0%
Gibraltar	90,226.1	1,775.5	0.0	nan%	22,082.2	6.4%
Grécia	0.0	2,648.8	582.7	0.3%	0.0	0.0%
Guernsey	8.3	2,854.1	0.0	0.0%	2.0	0.0%
Holanda	26,069.8	43,947.4	10,986.8	1.1%	6,380.4	1.8%
Hungria	1,017.0	5,924.4	533.2	0.3%	248.9	0.1%
Ilha do homem	4,174.2	140.4	0.0	nan%	1,021.6	0.3%
Ilhas Faroe	0.0	47.4	8.5	0.2%	0.0	0.0%
Irlanda	140,174.2	4,365.5	545.7	0.1%	34,306.6	9.9%
Islândia	29.2	127.3	25.5	0.1%	7.2	0.0%
Itália	0.0	29,592.4	8,229.7	0.4%	0.0	0.0%
Jersey	49,584.8	4,958.1	0.0	0.0%	12,135.5	3.5%
Letônia	6.2	594.0	118.8	0.3%	1.5	0.0%
Liechtenstein	38.9	120.0	15.0	0.2%	9.5	0.0%
Lituânia	787.9	704.2	105.6	0.2%	192.8	0.1%
Luxemburgo	36,849.2	83,042.4	20,710.8	24.2%	9,018.6	2.6%
Macedônia do Norte	0.0	390.5	39.0	0.3%	0.0	0.0%
Malta	7,528.8	431.0	21.6	0.1%	1,842.6	0.5%
Moldávia	1.8	200.7	24.1	0.2%	0.4	0.0%
Montenegro	9.1	176.4	15.9	0.3%	2.2	0.0%
Mônaco	161.3	109.1	0.0	0.0%	39.5	0.0%
Noruega	7,194.9	2,971.0	653.6	0.1%	1,760.9	0.5%
Polônia	0.0	22,341.0	4,244.8	0.6%	0.0	0.0%
Portugal	602.4	7,119.1	2,242.5	0.9%	147.4	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Reino Unido	9,466.5	88,946.2	16,899.8	0.5%	2,316.9	0.7%
República Tcheca	0.0	8,444.2	1,604.4	0.6%	0.0	0.0%
Romênia	182.3	9,090.1	1,454.4	0.5%	44.6	0.0%
Rússia	0.0	3,741.9	748.4	0.0%	0.0	0.0%
Suécia	1,544.3	22,415.4	4,617.6	0.7%	378.0	0.1%
Suíça	77,083.0	16,594.3	3,268.8	0.4%	18,865.5	5.4%
Sérvia	235.9	1,734.0	260.1	0.4%	57.7	0.0%
Ucrânia	0.0	1,488.9	268.0	0.1%	0.0	0.0%
<b>Ilhas caribenhas e americanas</b>	<b>214,975.8</b>	<b>50,889.3</b>	<b>820.2</b>	<b>0.4%</b>	<b>52,613.8</b>	<b>15.1%</b>
Anguilla	0.0	1.8	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Antigua e Barbuda	0.0	-0.0	-0.0	-0.0%	0.0	0.0%
Aruba	0.0	68.6	17.1	0.6%	0.0	0.0%
Bahamas	215.4	671.0	0.0	0.0%	52.7	0.0%
Barbados	6,743.6	599.4	33.0	0.7%	1,650.5	0.5%
Belize	0.0	11,670.6	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Bermudas	29,310.2	22,147.8	0.0	0.0%	7,173.5	2.1%
Curaçao	224.7	56.4	12.4	0.5%	55.0	0.0%
Dominica	0.0	0.2	0.1	0.0%	0.0	0.0%
Guadalupe	0.0	31.5	4.7	nan%	0.0	0.0%
Guiana	357.7	903.1	225.8	2.8%	87.5	0.0%
Ilhas Cayman	90,053.8	9,910.3	0.0	0.0%	22,040.0	6.3%
Ilhas Falkland	0.0	5.9	1.5	nan%	0.0	0.0%
Ilhas Turcas e Caicos	0.0	29.5	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Ilhas Virgens Britânicas	56,179.8	2,894.0	0.0	0.0%	13,749.6	4.0%
Ilhas Virgens dos EUA	0.0	32.5	7.5	0.2%	0.0	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Jamaica	0.0	1,256.3	314.1	2.1%	0.0	0.0%
Porto Rico	31,650.0	270.8	101.5	0.1%	7,746.1	2.2%
Santa Lúcia	37.5	235.7	70.7	3.6%	9.2	0.0%
Sint Maarten	0.0	0.0	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Suriname	0.0	10.8	3.9	0.1%	0.0	0.0%
São Cristóvão e Nevis	0.0	0.1	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Trinidad e Tobago	124.5	82.3	24.7	0.1%	30.5	0.0%
Venezuela	78.5	10.4	3.1	0.4%	19.2	0.0%
<b>Oceania</b>	<b>157.0</b>	<b>95,952.1</b>	<b>26,449.3</b>	<b>1.4%</b>	<b>38.4</b>	<b>0.0%</b>
Austrália	0.0	73,776.4	22,132.9	1.4%	0.0	0.0%
Fiji	0.0	42.7	8.5	0.2%	0.0	0.0%
Guam	3.6	157.2	33.0	0.5%	0.9	0.0%
Ilhas Marianas do Norte	0.0	11,507.2	2,416.5	nan%	0.0	0.0%
Ilhas Marshall	51.1	3,511.0	0.0	0.0%	12.5	0.0%
Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	0.0	0.3	0.1	nan%	0.0	0.0%
Ilhas Salomão	0.0	172.8	51.9	3.3%	0.0	0.0%
Micronésia	10.8	-0.0	-0.0	-0.0%	2.7	0.0%
Nauru	0.0	0.0	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Nova Caledônia	0.0	52.4	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Nova Zelândia	0.0	3,943.1	1,104.1	0.4%	0.0	0.0%
Papua Nova Guiné	83.2	584.0	175.2	0.7%	20.4	0.0%
Polinésia Francesa	0.0	3.5	0.9	0.0%	0.0	0.0%
Samoa	4.8	1,948.7	526.1	62.3%	1.2	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso fiscal corporativo
Samoa Americana	2.9	0.1	0.0	nan%	0.7	0.0%
Vanuatu	0.5	252.8	0.0	0.0%	0.1	0.0%

## 5. Abuso fiscal offshore

O sigilo financeiro continua sendo uma característica marcante das finanças offshore. As jurisdições de sigilo - países que oferecem oportunidades para que não-residentes escondam sua identidade e sua riqueza do Estado de direito - atraem um volume cada vez maior de ativos financeiros que pertencem a indivíduos ricos. O sigilo financeiro não permite apenas que os indivíduos abusem de suas responsabilidades fiscais e lavem dinheiro - ele mantém os cartéis de drogas financiáveis, o tráfico humano lucrativo e o financiamento do terrorismo viável.

O sigilo financeiro também limita a capacidade de combater as desigualdades através da tributação progressiva da renda e da riqueza, e assim enfraquece o contrato social. A percepção (precisa) de que impostos e regulamentação não se aplicam igualmente a todos pode ter um efeito corrosivo sobre a confiança e o cumprimento de deveres em toda a sociedade; e a capacidade das elites ricas de abusar de suas responsabilidades fiscais também provavelmente está associada a uma fraca governança e responsividade política. Identificar as jurisdições que hospedam a riqueza offshore de outros países, a escala dessa riqueza e as prováveis perdas de receita fiscal é, portanto, de grande importância para dar prioridade às respostas políticas nacionais e internacionais.

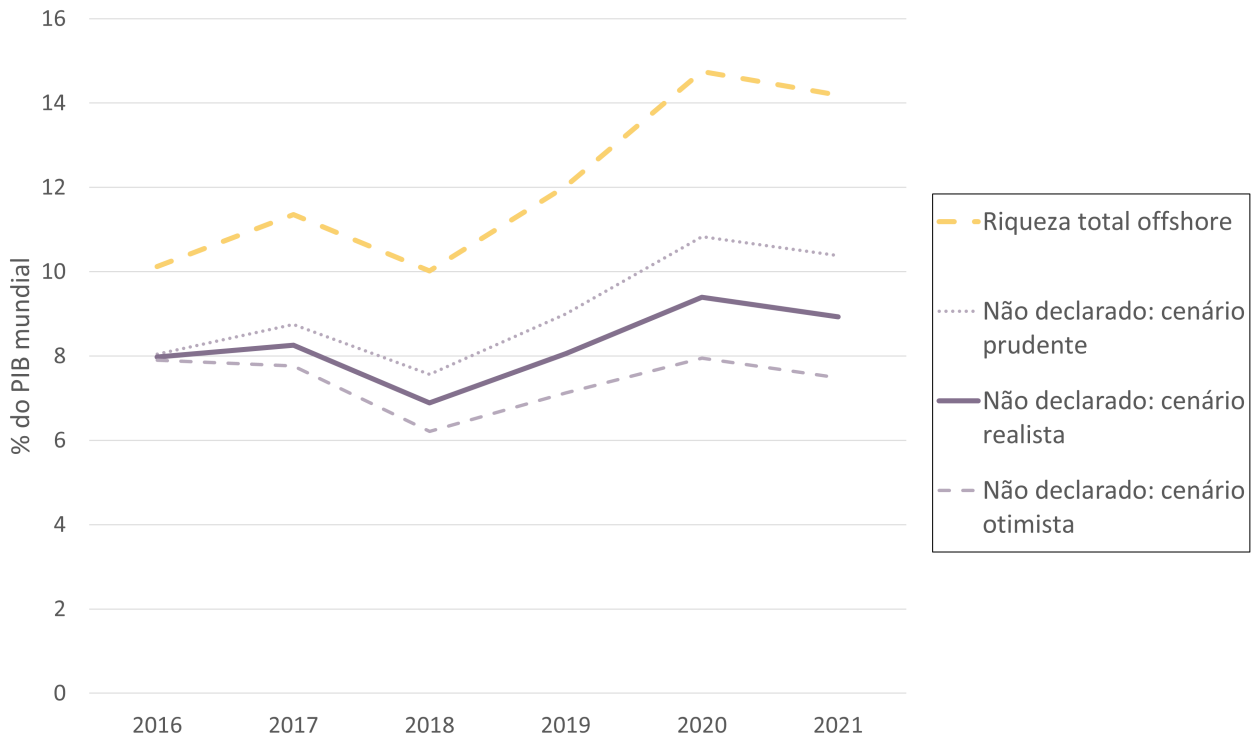
### 5.1 Resultados

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 fornece estimativas da escala da riqueza financeira offshore para os anos de 2016 a 2021. Também discutimos os prováveis efeitos do intercâmbio automático de informações (AEOI) recentemente adotada sobre o cenário da riqueza armazenada em jurisdições de sigilo. Em nossas estimativas principais, em 2021, o mundo perdeu US\$145 bilhões em impostos devido à evasão fiscal de riqueza offshore relacionada apenas à riqueza financeira. Apesar de algum progresso alcançado pelo intercâmbio automático de informações, o montante estimado de riqueza offshore não declarada continua alto, em torno de 9% do PIB global.

Em termos absolutos, os países de alta renda perdem muito mais receitas fiscais para a evasão fiscal offshore (cerca de US\$ 142.9 bilhões anuais) do que os países de baixa renda (US\$ 1.9 bilhões perdidos a cada ano). No entanto, os países de renda mais alta também são responsáveis por quase toda a perda: eles causam



**Figura 5.1. Riqueza offshore não declarada em percentagem do PIB mundial**



99.6 por cento de todos os impostos perdidos em todo o mundo em um ano devido à evasão fiscal de patrimônios offshore. Os países de renda mais baixa são responsáveis por 0.4 por cento.

## 5.2 Os países da OCDE são responsáveis pela maior parte das perdas fiscais globais devido à riqueza offshore

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 relata que os países da OCDE e suas dependências são responsáveis por impressionantes 93.5 por cento dos US\$ 145 bilhões que o mundo perde anualmente para a evasão fiscal de riqueza offshore - pouco mais de US\$ 135.3 bilhões por ano.

### 5.2.1 O segundo império do Reino Unido é responsável por um terço das perdas

Os piores infratores entre os países da OCDE são novamente o Reino Unido e sua rede de Territórios Ultramarinos e Dependências da Coroa, frequentemente referida como segundo império do Reino Unido, e o eixo mais amplo de elisão fiscal, que consiste nesse império acrescido da Holanda, Luxemburgo e Suíça.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 informa que o segundo império do Reino Unido é responsável por cerca de um terço dos US\$ 145 bilhões em impostos perdidos todos os anos para a evasão fiscal de riqueza offshore, custando ao mundo mais de US\$ 48.3 bilhões em impostos perdidos.

### **5.2.2 O eixo da elisão fiscal é responsável por mais de 40 por cento das perdas**

O eixo da elisão fiscal é responsável por mais de 43 por cento dos US\$145 bilhões que o mundo perde anualmente para a evasão fiscal sobre a riqueza offshore, custando ao mundo US\$62.7 bilhões em impostos perdidos.

## **5.3 Metodologia**

O Estado Atual da Justiça Fiscal baseia-se nas abordagens existentes e desenvolve uma metodologia que utiliza dados recentes para dar novas estimativas de perdas de receitas fiscais que surgem de riquezas ocultas em jurisdições de sigilo, para fornecer essas estimativas em todos os ativos financeiros e para o maior número possível de países. Nenhuma das abordagens existentes, incluindo inevitavelmente a que estamos adotando aqui, é perfeita, pois todas se baseiam necessariamente nos dados limitados disponíveis e em algumas suposições necessárias. Mas as ordens de grandeza encontradas consistentemente por abordagens bastante diferentes confirmam a confiança na precisão das estimativas e atestam a importância da transparência nesta área. Um efeito colateral positivo do progresso na transparência será uma quantificação cada vez mais precisa.

Duas abordagens principais para a escala da riqueza offshore foram desenvolvidas na literatura sobre o assunto. A primeira vertente da literatura utiliza o método “fontes e usos”, que se baseia nas estatísticas da balança de pagamentos. O método mede a diferença entre as entradas e saídas líquidas de capital registradas, e as agrega ao longo do tempo para se obter uma estimativa da riqueza offshore. Usando este método, James Henry<sup>15</sup> estimou que, até 2010, os investidores dos países em desenvolvimento haviam acumulado de US\$ 7 trilhões a US\$ 9 trilhões de riqueza offshore. No mesmo estudo, Henry fornece uma estimativa da riqueza offshore global em todas as classes de ativos (ou seja, incluindo a riqueza não financeira) de US\$ 21 trilhões a US\$ 32 trilhões, embora sem uma repartição em nível de país devido à falta de dados disponíveis.

Na segunda vertente da literatura, na qual se baseia esta análise, foram usadas discrepâncias nas estatísticas macroeconômicas para estimar a escala da riqueza financeira offshore em uma série de artigos publicados em periódicos acadêmicos

---

<sup>15</sup>James S. Henry. *The Price of Offshore Revisited: New Estimates for “Missing” Global Private Wealth, Income, Inequality, and Lost Taxes*. Tech. rep. Tax Justice Network, 2012. URL: [http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price\\_of\\_Offshore\\_Revisited\\_26072012.pdf](http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price_of_Offshore_Revisited_26072012.pdf) (visited on 07/05/2022).

altamente conceituados.<sup>16</sup> Sob este método, a diferença entre ativos e passivos de investimento de carteira reportados globalmente é atribuída à riqueza offshore não registrada. As estimativas são então estendidas para cobrir outros ativos financeiros, como depósitos bancários, mas não ativos não-financeiros, como imóveis, ativos criptográficos, ouro, iates de luxo ou arte. Para uma descrição mais detalhada destes métodos, consulte as resenhas recentes desta literatura.<sup>17</sup>

Além de estimar a escala da riqueza offshore, uma questão premente diz respeito a sua propriedade. A falta de dados disponíveis sobre a riqueza privada offshore para a maioria das classes de ativos significa que são necessárias suposições para atribuir a riqueza medida aos países de origem. Em 2016, o Banco de Compensações Internacionais (Bank for International Settlements – BIS) começou a publicar dados adequados sobre uma importante classe de ativos, depósitos bancários internacionais, para muitos países, incluindo algumas das mais importantes jurisdições de sigilo. A abordagem do Estado Atual da Justiça Fiscal, semelhante ao trabalho pioneiro da Alstadsæter, Johannesen e Zucman<sup>18</sup> e vários estudos subsequentes de outros pesquisadores,<sup>19</sup> faz uso desses dados para estimar a distribuição da riqueza offshore não registrada.

A abordagem do Estado Atual da Justiça Fiscal pode ser resumida em cinco etapas e os detalhes completos podem ser encontrados no documento metodológico<sup>20</sup> que acompanha o trabalho. Na primeira etapa, identificamos o que chamamos de “depósitos anormais”. Começamos por identificar jurisdições que (a) atraem quantidades de depósitos bancários que são desproporcionalmente grandes em comparação com o tamanho de sua economia e (b) oferecem fortes leis de sigilo bancário. Para nossos propósitos, definimos essas jurisdições como aquelas que têm pontuação elevada no Índice de Sigilo Financeiro 2022 para a categoria de registro de propriedade. Combinando estes dois indicadores (ou seja, alta pontuação no sigilo financeiro e alta intensidade de depósitos bancários internos), identificamos as jurisdições com depósitos

---

<sup>16</sup>Gabriel Zucman. ‘The Missing Wealth of Nations: Are Europe and the US Net Debtors or Net Creditors?’ *The Quarterly Journal of Economics*, 128(3) (2013), pp. 1321–1364. URL: <http://qje.oxfordjournals.org/content/128/3/1321.short> (visited on 08/05/2022); Annette Alstadsæter et al. ‘Who Owns the Wealth in Tax Havens? Macro Evidence and Implications for Global Inequality’. *Journal of Public Economics*, (162) (June 2018), pp. 89–100. URL: <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2018.01.008> (visited on 25/10/2024).

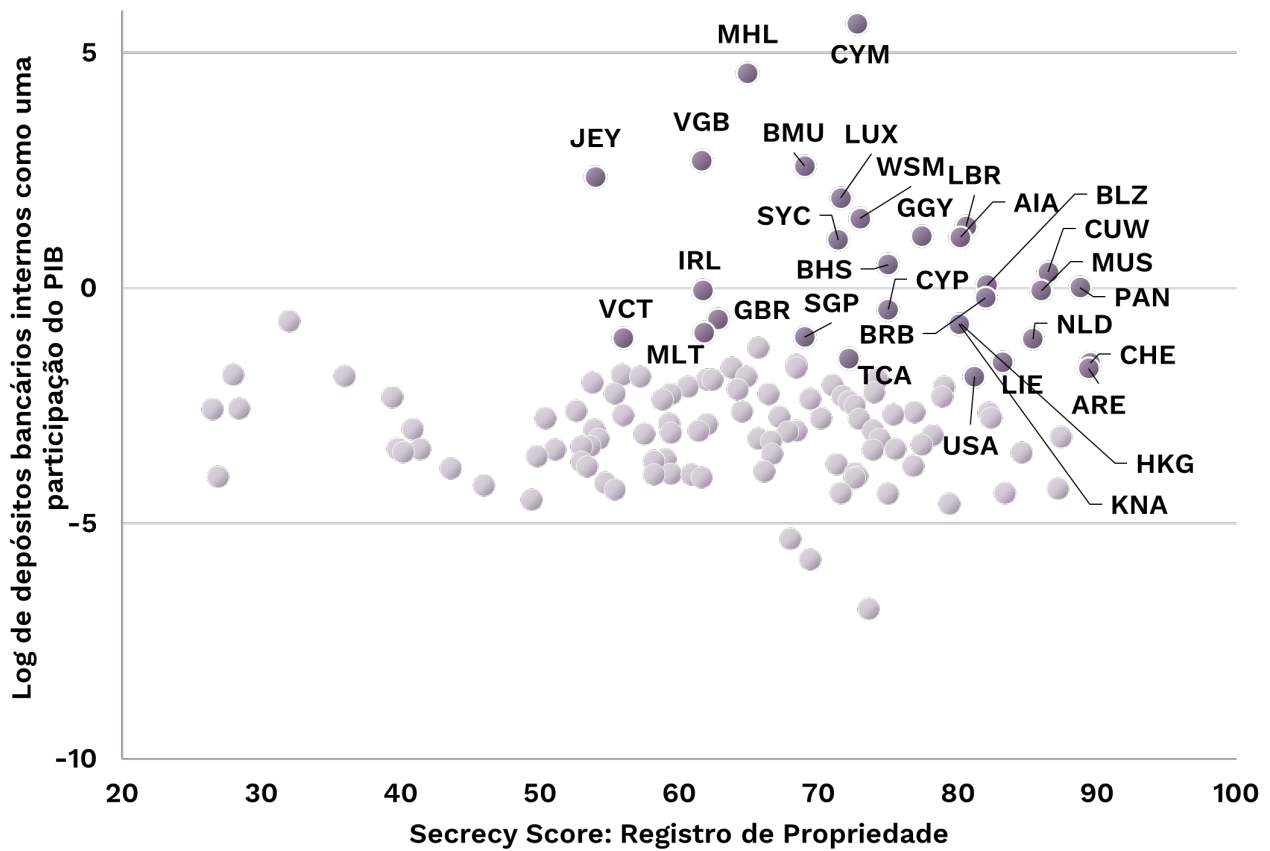
<sup>17</sup>Cobham and Janský, *Estimating Illicit Financial Flows*; Niels Johannesen and Jukka Pirttilä. ‘Capital Flight and Development An Overview of Concepts, Methods, and Data Sources’. *UNU-WIDER Working Paper Series*, 2016/95 (2016). URL: <https://www.wider.unu.edu/sites/default/files/wp2016-95.pdf> (visited on 07/09/2016); Charles Vellutini et al. *Estimating International Tax Evasion by Individuals*. Working Paper 76. European Commission, 2019. URL: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/10854d45-f549-11e9-8c1f-01aa75ed71a1/language-en/format-PDF/source-120453070>.

<sup>18</sup>Alstadsæter et al., ‘Who Owns the Wealth in Tax Havens? Macro Evidence and Implications for Global Inequality’.

<sup>19</sup>Vellutini et al., *Estimating International Tax Evasion by Individuals*; ECORYS. *Monitoring the Amount of Wealth Hidden by Individuals in International Financial Centres and Impact of Recent Internationally Agreed Standards on Tax Transparency on the Fight against Tax Evasion*. Tech. rep. Brussels, Belgium: European Commission DG TAXUD, 2021; Annette Alstadsæter et al. ‘Global Tax Evasion Report 2024’. PhD thesis. Eu-Tax Observatory, 2023. URL: [https://www.taxobservatory.eu/www-site/uploads/2023/10/global\\_tax\\_evasion\\_report\\_24.pdf](https://www.taxobservatory.eu/www-site/uploads/2023/10/global_tax_evasion_report_24.pdf).

<sup>20</sup>Tax Justice Network. *State of Tax Justice 2024: Methodology Note on Estimating the Scale of Undeclared Offshore Wealth and Related Tax Revenue Losses*. 2024. URL: [https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024\\_methodology\\_offshoreWealth.pdf](https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024_methodology_offshoreWealth.pdf) (visited on 18/11/2024).

Figura 5.2. Intensidade dos depósitos bancários ingressantes em relação à pontuação de sigilo no registro de propriedade

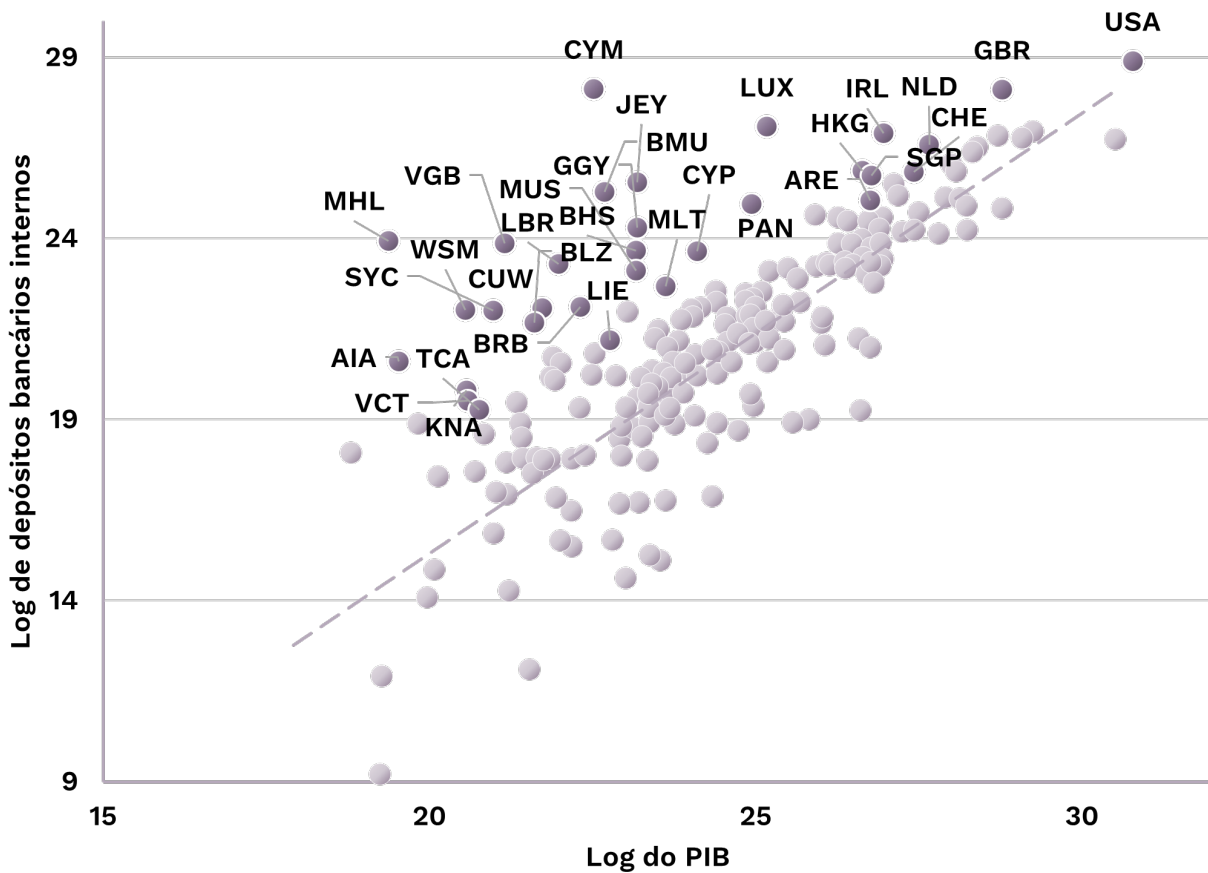


anormais significativos devido ao sigilo da seguinte forma: países com uma intensidade de depósito bancário interno de 30 por cento do PIB e uma pontuação de sigilo de mais de 50 e aqueles com uma intensidade de depósito bancário interno de 15 por cento do PIB e uma pontuação de sigilo de mais de 70. Estes países estão destacados na Figura 5.2.

Realizamos apenas um pequeno ajuste em nossa abordagem nesta etapa desde o relatório original do Estado da Justiça Fiscal 2020 com o objetivo de aprimorar a captura das jurisdições nas quais o sigilo é provavelmente responsável pelos depósitos anormais (anteriormente, o critério era intensidade de depósito bancário interno de 15% e uma pontuação de sigilo de pelo menos 20 no primeiro indicador de sigilo bancário).

Usando a análise de regressão, estimamos então a quantidade esperada de depósitos bancários internos nessas jurisdições com base na forte relação entre o PIB e os depósitos bancários em países que não oferecem oportunidades de arbitragem de sigilo (ou seja, aqueles países com menor pontuação de sigilo bancário e uma proporção relativamente baixa de depósitos bancários em relação ao PIB). Os “depósitos anormais” são então quantificados como a diferença entre os depósitos observados e os depósitos proporcionais esperados em cada

Figura 5.3. Depósitos bancários ingressantes em relação ao PIB, 2018



jurisdição. Argumentamos que esses depósitos anormais estão localizados nessas jurisdições precisamente porque fornecem sigilo financeiro.

Na Figura 5.3 mostramos a relação entre o PIB e os depósitos bancários internos. Destacamos aquelas jurisdições que têm intensidades significativas de depósitos bancários internos e, ao mesmo tempo, oferecem grandes oportunidades para que os indivíduos escondam sua identidade e riqueza.

Descobrimos que quase 50% dos depósitos bancários globais podem ser considerados anormais segundo nossa definição, o que significa que estão localizados em jurisdições de sigilo em quantidades maiores do que seria de se esperar com base no tamanho dessas economias. Nossa abordagem permite quantificar quanto dinheiro é considerado como depósito bancário anormal e qual o volume total que este tipo de operação representa em cada jurisdição. A Tabela 5.1 fornece uma visão geral das 20 principais jurisdições com o maior valor de depósitos anormais.

**Tabela 5.1. 20 jurisdições com o maior valor de depósitos anormais**

País	Pontuação de sigilo: Registros de propriedade	Depósitos totais (USD bn)	Depósitos anormais (USD bn)	Depósitos anormais (proporção do total)	Dados do BIS
Estados Unidos da América	81.2	3,567.8	2,665.9	74.7%	Sim
Ilhas Cayman	72.8	1,651.1	1,650.9	100.0%	Não
Reino Unido	62.8	1,624.5	1,503.0	92.5%	Sim
Luxemburgo	71.6	582.4	579.1	99.4%	Sim
Irlanda	61.7	487.1	467.2	95.9%	Sim
França	57.2	453.4	339.0	74.8%	Sim
Japão	71.7	507.6	312.9	61.6%	Sim
Holanda	85.4	351.0	311.2	88.7%	Sim
Alemanha	78.9	426.8	261.3	61.2%	Não
Itália	64.8	330.5	247.1	74.8%	Sim
Canadá	74.2	289.8	212.1	73.2%	Sim
Hong Kong	80.2	172.7	158.4	91.7%	Sim
Espanha	62.4	206.3	150.3	72.9%	Sim
Suíça	89.5	165.9	134.4	81.0%	Sim
Cingapura	69.0	150.6	134.2	89.1%	Não
Jersey	54.0	124.5	124.1	99.6%	Sim
Austrália	74.0	169.7	109.4	64.5%	Sim
Bélgica	68.4	119.3	96.1	80.5%	Sim
Bermudas	69.0	95.4	95.2	99.7%	Não
Panamá	88.8	68.4	65.8	96.2%	Não

Na segunda etapa de nossa abordagem, atribuímos esses depósitos anormais a seus países de origem. Para isso, seguimos amplamente o método de Alstadsæter, Johannesen e Zucman e usamos as Estatísticas Bancárias Locais (Locational Banking Statistics) do Banco de Compensações Internacionais (BIS). Este conjunto de dados contém informações sobre a origem dos depósitos bancários em jurisdições de alta confidencialidade que reportam estas movimentações para o BIS. Como indicado na última coluna da Tabela 5.1, algumas das jurisdições mais populares de sigilo agora se reportam ao BIS. De forma semelhante ao estudo de Alstadsæter, Johannesen e Zucman, avaliamos a distribuição dos países de origem dos depósitos armazenados nas jurisdições que informam o BIS e assumimos que esta distribuição também se aplica às jurisdições com sigilo que não informam o BIS.

Na terceira etapa, combinamos os cálculos existentes da riqueza offshore global total com nossas estimativas da parte de cada país, para chegar ao valor da riqueza offshore originada em cada país individualmente. Em particular, usamos as estimativas mais recentes disponíveis da riqueza financeira offshore global para o ano 2021, que são relatadas pelo Observatório Tributário da UE<sup>21</sup> e totalizam 14.2% do PIB global (US\$13.6 trilhões). É importante observar que esta estimativa inclui apenas ativos financeiros e não a riqueza não financeira, que provavelmente excederá a riqueza financeira em valor por um fator de 3 para 4.<sup>22</sup> A segunda coluna da Tabela 5.2 mostra nossas estimativas da parcela da riqueza financeira offshore global de propriedade dos cidadãos de cada país e a terceira coluna traduz essas parcelas em dólares americanos.

Em uma nova quarta etapa, refinamos as estimativas de riqueza offshore ajustando os efeitos do Common Reporting Standard (CRS), que facilita o intercâmbio de informações sobre contas financeiras entre jurisdições. Para isso, criamos o chamado coeficiente de eficácia do CRS. Começamos criando um fator de existência do CRS, marcando os países e os anos em que o CRS foi implementado. Para capturar a implementação gradual do padrão, aplicamos um fator de atraso na implementação do CRS com base na experiência da Dinamarca descrita por Boas et al. (2024),<sup>23</sup> em que o impacto do CRS aumentou progressivamente ao longo de cinco anos após a implementação. Em seguida, ajustamos a variação da eficácia entre os países usando coeficientes de regressão em nível nacional de Alstadsæter et al. (2024),<sup>24</sup> enquanto usamos as estimativas dinamarquesas de Boas et al. (2024)<sup>25</sup> como referência.

O coeficiente de eficácia do CRS resultante nos permite modelar a riqueza offshore não tributada em vários cenários, desde a linha de base (nenhum impacto do CRS) até o otimista (impacto total nos depósitos bancários e nos investimentos em carteira). Para nossa estimativa preferida, que chamamos de cenário “realista”, assumimos o impacto total do CRS sobre os depósitos bancários no escopo e um impacto de 50% sobre o investimento em portfólio. Consideramos esse cenário realista porque ele reflete evidências recentes sobre o impacto diferencial das mudanças na transparência financeira sobre os depósitos bancários em comparação com seu impacto sobre o investimento em carteira.

---

<sup>21</sup>Alstadsæter et al., ‘Global Tax Evasion Report 2024’.

<sup>22</sup>Henry, *The Price of Offshore Revisited: New Estimates for “Missing” Global Private Wealth, Income, Inequality, and Lost Taxes*.

<sup>23</sup>Hjalte Fejerskov Boas et al. *Taxing Capital in a Globalized World: The Effects of Automatic Information Exchange*. Tech. rep. National Bureau of Economic Research, 2024.

<sup>24</sup>Annette Alstadsæter et al. ‘Lost in Information: National Implementation of Global Tax Agreements’. *NHH Dept. of Business and Management Science Discussion Paper*, (2023/22) (2023).

<sup>25</sup>Boas et al., *Taxing Capital in a Globalized World: The Effects of Automatic Information Exchange*.

Especificamente, Janský et al. (2024)<sup>26</sup> corroboram resultados anteriores<sup>27</sup> mostrando que, embora os depósitos bancários tenham sido afetados pelo CRS, o investimento em portfólio mostra um impacto muito mais fraco (e, em algumas especificações, inexistente) do intercâmbio de informações. Esses resultados destacam preocupações<sup>28</sup> sobre as formas existentes de contornar o CRS (por exemplo, por meio de várias camadas de sigilo de propriedade beneficiária ou permanecendo abaixo dos limites para relatórios do CRS) que são especialmente relevantes para o investimento em portfólio. Essa evidência tornaria implausível uma suposição alternativa de eficácia total ou majoritária do CRS para o investimento em portfólio.

Na quinto e última etapa, calculamos as perdas de receitas fiscais resultantes do armazenamento da riqueza em jurisdições sigilosas. Seguindo a abordagem de Zucman em seu estudo de 2015, assumimos um retorno de 5% sobre o investimento offshore (que inclui uma combinação de títulos, debêntures, depósitos bancários e outros ativos financeiros). Multiplicamos então esses retornos pelas taxas de imposto de renda pessoal que teriam sido aplicadas nos países de origem desses ativos caso não tivessem sido transferidos para jurisdições de sigilo. A quinta coluna da Tabela 5.2 mostra as perdas de receita tributária estimadas para cada país.

Na sexta e sétima colunas da Tabela 5.2, mostramos respectivamente, a contribuição estimada de cada país para o problema da riqueza offshore e a respectiva perda fiscal infligida a outros países. Muitos dos países que sofrem as maiores perdas, como os EUA, Reino Unido, Irlanda e Luxemburgo, também impõem grandes perdas a outros, enfatizando a natureza de perder-ou-perder da permissão do abuso fiscal global. O Estados Unidos é responsável pela maior parcela desta métrica (25.4 por cento), causando sozinho uma perda de receitas tributárias de mais de US\$ 37.5 bilhões em todo o mundo.

---

<sup>26</sup>Petr Janský et al. *Hide-Seek-Hide? On the Effects of Financial Secrecy*. Tech. rep. 2024-03. Tax Justice Network, 2024. URL: <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/9HDUS>.

<sup>27</sup>Lukas Menkhoff and Jakob Miethe. 'Tax Evasion in New Disguise? Examining Tax Havens' International Bank Deposits'. *Journal of Public Economics*, 176 (2019), pp. 53–78; Elisa Casi et al. 'Cross-Border Tax Evasion after the Common Reporting Standard: Game Over?' *Journal of Public Economics*, 190 (2020), p. 104240.

<sup>28</sup>Sebastian Beer et al. 'Hidden Treasure: The Impact of Automatic Exchange of Information on Cross-Border Tax Evasion'. *IMF Working Paper*, (286) (2019).



**Tabela 5.2. Resultados completos das perdas estimadas de receita tributária devido à riqueza financeira offshore e das perdas tributárias infligidas a outros países**

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
<b>África</b>	<b>1.37%</b>	<b>115.7</b>	<b>4.2%</b>	<b>1,622.2</b>	<b>589.2</b>	<b>0.4%</b>
África do Sul	0.15%	12.6	3.0%	282.4	0.0	0.0%
Angola	0.17%	14.1	21.3%	120.2	8.9	0.0%
Argélia	0.03%	2.9	1.8%	50.8	0.0	0.0%
Benin	0.00%	0.2	1.2%	3.0	0.0	0.0%
Botsuana	0.00%	0.4	2.0%	4.7	0.0	0.0%
Burkina Faso	0.00%	0.2	0.8%	2.3	0.0	0.0%
Burundi	0.00%	0.1	3.2%	1.2	0.0	0.0%
Cabo Verde	0.00%	0.1	2.6%	0.7	0.4	0.0%
Camarões	0.02%	1.3	3.0%	19.4	10.5	0.0%
Chade	0.01%	0.7	5.8%	9.5	0.0	0.0%
Comores	0.00%	0.0	2.8%	0.5	0.0	0.0%
Congo	0.01%	0.6	4.0%	0.0	1.7	0.0%
Costa do Marfim	0.02%	1.3	1.9%	19.1	17.3	0.0%
Djibuti	0.00%	0.3	9.7%	4.7	0.0	0.0%
Egito	0.12%	9.9	2.3%	111.0	61.3	0.0%
Eritreia	0.00%	0.1	2.6%	0.8	0.0	0.0%
Eswatini	0.00%	0.2	3.3%	2.7	0.8	0.0%
Etiópia	0.01%	1.2	1.1%	21.1	0.0	0.0%
Gabão	0.02%	1.6	7.9%	19.7	1.4	0.0%
Gana	0.03%	2.9	3.6%	42.8	42.9	0.0%
Guiné	0.00%	0.4	2.3%	5.1	0.0	0.0%
Guiné Equatorial	0.00%	0.1	1.2%	1.8	0.0	0.0%
Guiné-Bissau	0.00%	0.1	6.5%	1.5	0.0	0.0%
Gâmbia	0.00%	0.1	4.7%	1.3	0.0	0.0%
Lesoto	0.00%	0.0	0.4%	0.1	0.0	0.0%
Libéria	0.20%	17.0	485.2%	239.1	181.8	0.1%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Líbia	0.03%	2.9	7.3%	35.9	0.0	0.0%
Madagáscar	0.01%	0.7	4.6%	9.4	0.0	0.0%
Malawi	0.00%	0.1	0.6%	1.1	0.0	0.0%
Mali	0.01%	0.6	3.3%	9.0	0.0	0.0%
Marrocos	0.04%	3.4	2.4%	64.6	0.0	0.0%
Mauritânia	0.02%	1.5	16.7%	30.8	0.0	0.0%
Maurício	0.09%	7.4	64.1%	55.2	147.7	0.1%
Moçambique	0.02%	1.6	9.7%	25.2	20.9	0.0%
Namíbia	0.00%	0.2	1.2%	2.9	1.2	0.0%
Nigéria	0.17%	14.0	3.2%	168.0	0.0	0.0%
Níger	0.00%	0.2	1.6%	3.4	0.0	0.0%
Quênia	0.03%	2.9	2.6%	43.0	0.0	0.0%
República Centro-Africana	0.00%	0.0	1.6%	0.6	0.0	0.0%
República Democrática do Congo	0.01%	1.1	2.0%	21.9	0.0	0.0%
Ruanda	0.00%	0.1	0.7%	1.1	0.0	0.0%
Senegal	0.01%	1.1	3.8%	21.2	28.5	0.0%
Serra Leoa	0.00%	0.1	2.5%	0.8	0.0	0.0%
Seychelles	0.04%	3.6	280.4%	55.4	49.9	0.0%
Somália	0.00%	0.0	0.2%	0.3	0.0	0.0%
Sudão	0.00%	0.1	0.2%	0.5	0.0	0.0%
Sudão do Sul	0.00%	0.0	0.1%	0.1	0.0	0.0%
São Tomé e Príncipe	0.00%	0.0	5.3%	0.4	0.0	0.0%
Tanzânia	0.01%	0.7	1.0%	10.1	0.0	0.0%
Togo	0.00%	0.2	2.0%	2.4	3.8	0.0%
Tunísia	0.02%	1.6	3.5%	28.9	0.0	0.0%
Uganda	0.01%	0.6	1.5%	12.3	0.0	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Zimbábue	0.01%	0.6	2.3%	13.0	0.0	0.0%
Zâmbia	0.02%	2.1	9.4%	39.1	10.2	0.0%
<b>Ásia</b>	<b>14.29%</b>	<b>1,207.9</b>	<b>3.3%</b>	<b>18,021.5</b>	<b>10,895.8</b>	<b>7.5%</b>
Afeganistão	0.00%	0.2	1.7%	2.4	0.0	0.0%
Armênia	0.01%	0.5	3.6%	5.7	0.0	0.0%
Arábia Saudita	0.95%	80.1	9.2%	0.0	293.2	0.2%
Azerbaijão	0.01%	1.2	2.2%	14.7	0.0	0.0%
Bahrein	0.04%	3.1	7.8%	0.0	66.1	0.0%
Bangladesh	0.02%	1.3	0.3%	19.1	0.0	0.0%
Brunei	0.01%	0.8	5.9%	0.0	0.0	0.0%
Butão	0.00%	0.0	0.4%	0.2	0.0	0.0%
Camboja	0.00%	0.4	1.5%	4.2	37.7	0.0%
Catar	0.51%	42.8	23.8%	0.0	614.2	0.4%
Cazaquistão	0.10%	8.8	4.5%	43.9	0.0	0.0%
China	4.78%	404.3	2.3%	9,097.4	0.0	0.0%
Cingapura	1.27%	107.3	25.3%	1,180.7	1,886.6	1.3%
Coreia do Sul	0.24%	20.2	1.1%	425.0	0.0	0.0%
Coréia do Norte	0.00%	0.0	0.0%	0.1	0.0	0.0%
Emirados Árabes Unidos	0.94%	79.2	19.1%	0.0	840.3	0.6%
Filipinas	0.11%	9.6	2.4%	168.4	0.0	0.0%
Geórgia	0.01%	0.8	4.4%	8.1	8.3	0.0%
Hong Kong	1.52%	128.6	34.9%	964.3	2,227.3	1.5%
Índia	0.11%	9.4	0.3%	201.3	0.0	0.0%
Indonésia	0.05%	4.0	0.3%	60.5	0.0	0.0%
Iraque	0.02%	1.4	0.7%	10.4	0.0	0.0%
Irã	0.01%	0.5	0.1%	6.1	0.0	0.0%
Israel	0.40%	33.6	6.9%	841.0	60.7	0.0%
Iémen	0.00%	0.2	2.5%	1.8	0.0	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Japão	1.49%	126.2	2.5%	3,530.3	4,399.8	3.0%
Jordânia	0.07%	5.5	12.0%	83.2	16.9	0.0%
Kuwait	0.54%	46.0	33.5%	0.0	48.7	0.0%
Laos	0.00%	0.3	1.4%	3.9	0.0	0.0%
Líbano	0.19%	15.7	68.1%	196.8	27.4	0.0%
Macau	0.08%	6.6	21.4%	39.7	38.7	0.0%
Maldivas	0.00%	0.1	1.4%	0.9	0.0	0.0%
Malásia	0.19%	16.2	4.3%	243.1	20.5	0.0%
Mongólia	0.00%	0.2	1.5%	1.1	15.2	0.0%
Myanmar	0.00%	0.1	0.2%	1.3	0.0	0.0%
Nepal	0.00%	0.4	1.0%	4.9	0.0	0.0%
Omã	0.06%	5.4	6.2%	0.0	103.8	0.1%
Palestina	0.00%	0.2	0.9%	2.2	0.0	0.0%
Paquistão	0.01%	1.2	0.4%	21.8	0.0	0.0%
Quirguistão	0.00%	0.2	2.0%	2.6	0.0	0.0%
Sri Lanka	0.01%	0.6	0.6%	6.8	0.0	0.0%
Síria	0.00%	0.3	3.5%	3.4	0.0	0.0%
Tailândia	0.22%	18.8	3.7%	328.8	0.0	0.0%
Tajiquistão	0.00%	0.0	0.4%	0.5	0.0	0.0%
Timor-Leste	0.00%	0.0	0.6%	0.3	0.0	0.0%
Turquemenistão	0.00%	0.0	0.0%	0.2	0.0	0.0%
Turquia	0.26%	21.7	2.6%	434.2	25.9	0.0%
Uzbequistão	0.01%	0.7	1.0%	9.7	0.0	0.0%
Vietnam	0.03%	2.9	0.8%	50.2	164.5	0.1%
<b>América Latina</b>	<b>2.34%</b>	<b>197.9</b>	<b>3.8%</b>	<b>3,125.2</b>	<b>1,863.5</b>	<b>1.3%</b>
Argentina	0.14%	12.2	2.5%	213.3	0.0	0.0%
Bolívia	0.03%	2.4	5.9%	34.2	0.0	0.0%
Brasil	0.20%	16.8	1.0%	231.0	225.6	0.2%
Chile	0.17%	14.2	4.5%	284.7	147.8	0.1%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Colômbia	0.13%	11.1	3.5%	215.5	8.9	0.0%
Costa Rica	0.05%	4.0	6.1%	49.8	0.0	0.0%
Cuba	0.00%	0.2	0.2%	2.5	0.0	0.0%
El Salvador	0.03%	2.7	9.1%	40.2	0.0	0.0%
Equador	0.06%	4.8	4.5%	84.5	0.0	0.0%
Guatemala	0.04%	3.4	3.9%	11.7	0.0	0.0%
Honduras	0.03%	2.2	7.7%	27.4	0.0	0.0%
México	0.54%	45.4	3.5%	794.2	452.0	0.3%
Nicarágua	0.02%	2.0	14.3%	30.4	0.0	0.0%
Panamá	0.38%	32.0	47.5%	400.2	925.7	0.6%
Paraguai	0.02%	1.3	3.3%	16.1	0.0	0.0%
Peru	0.16%	13.4	6.0%	200.4	56.0	0.0%
República Dominicana	0.07%	6.1	6.5%	76.3	0.0	0.0%
Uruguai	0.10%	8.6	13.9%	154.1	47.5	0.0%
Venezuela	0.18%	15.2	13.6%	258.7	0.0	0.0%
<b>América do Norte</b>	<b>27.40%</b>	<b>2,316.7</b>	<b>9.1%</b>	<b>42,617.8</b>	<b>40,482.4</b>	<b>28.0%</b>
Canadá	1.43%	120.7	6.0%	1,990.9	2,983.1	2.1%
Estados Unidos da América	25.97%	2,195.9	9.4%	40,624.9	37,487.0	25.9%
Groenlândia	0.00%	0.1	4.1%	2.0	12.3	0.0%
<b>Europa</b>	<b>41.28%</b>	<b>3,490.3</b>	<b>14.5%</b>	<b>77,022.0</b>	<b>63,448.3</b>	<b>43.8%</b>
Albânia	0.00%	0.1	0.7%	1.4	0.0	0.0%
Alemanha	3.27%	276.2	6.5%	6,215.3	3,674.0	2.5%
Andorra	0.02%	1.4	42.6%	21.8	5.7	0.0%
Áustria	0.23%	19.7	4.1%	540.6	229.8	0.2%
Bielorrússia	0.00%	0.4	0.5%	2.5	0.0	0.0%
Bulgária	0.04%	3.5	4.1%	17.4	0.0	0.0%
Bélgica	0.71%	59.9	10.0%	1,496.5	1,350.9	0.9%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Bósnia e Herzegovina	0.00%	0.3	1.4%	1.7	0.0	0.0%
Chipre	0.55%	46.5	157.9%	814.5	247.6	0.2%
Croácia	0.01%	1.1	1.6%	19.5	34.0	0.0%
Dinamarca	0.37%	30.9	7.6%	862.8	380.8	0.3%
Eslováquia	0.06%	4.8	4.1%	60.5	100.5	0.1%
Eslovênia	0.03%	2.5	4.0%	62.2	32.9	0.0%
Espanha	0.52%	43.7	3.0%	982.1	2,114.0	1.5%
Estônia	0.03%	2.4	6.3%	23.6	0.0	0.0%
Finlândia	0.25%	20.9	7.1%	596.0	439.7	0.3%
França	1.95%	164.8	5.6%	3,708.5	4,766.5	3.3%
Grécia	0.36%	30.5	14.2%	671.3	73.3	0.1%
Guernsey	0.35%	29.6	252.3%	296.1	493.5	0.3%
Holanda	2.21%	186.8	18.1%	4,624.5	4,375.7	3.0%
Hungria	0.07%	6.3	3.4%	46.9	74.7	0.1%
Ilhas Faroe	0.00%	0.1	2.8%	1.6	9.9	0.0%
Irlanda	6.00%	507.6	98.9%	12,183.3	6,570.1	4.5%
Islândia	0.01%	0.7	2.7%	15.7	0.0	0.0%
Itália	1.63%	137.9	6.4%	2,963.8	3,475.0	2.4%
Jersey	0.60%	50.5	430.4%	505.1	1,744.9	1.2%
Letônia	0.02%	1.7	4.4%	27.2	43.3	0.0%
Liechtenstein	0.03%	2.2	28.2%	33.4	18.4	0.0%
Lituânia	0.01%	1.0	1.5%	10.3	0.0	0.0%
Luxemburgo	3.49%	295.0	344.6%	6,751.5	8,143.5	5.6%
Macedônia do Norte	0.00%	0.1	1.0%	0.7	0.0	0.0%
Malta	0.24%	20.6	113.7%	360.0	89.6	0.1%
Moldávia	0.00%	0.1	1.0%	0.8	0.0	0.0%
Montenegro	0.00%	0.2	4.0%	1.0	5.5	0.0%
Mônaco	0.00%	0.0	0.0%	0.0	0.0	0.0%
Noruega	0.25%	21.5	4.3%	411.4	395.0	0.3%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Polônia	0.19%	15.7	2.3%	250.8	75.0	0.1%
Portugal	0.20%	17.3	6.8%	415.6	528.1	0.4%
Reino Unido	14.95%	1,264.3	40.2%	28,446.5	21,134.4	14.6%
República Tcheca	0.12%	10.0	3.5%	109.8	44.9	0.0%
Romênia	0.03%	2.5	0.9%	12.4	7.9	0.0%
Rússia	0.49%	41.0	2.2%	266.6	0.0	0.0%
San Marino	0.01%	0.5	24.5%	7.0	3.0	0.0%
Suécia	0.32%	27.2	4.2%	438.4	866.4	0.6%
Suíça	1.60%	135.0	16.6%	2,700.0	1,890.1	1.3%
Sérvia	0.01%	1.0	1.6%	5.1	9.7	0.0%
Ucrânia	0.05%	4.2	2.1%	38.2	0.0	0.0%
<b>Ilhas caribenhas e americanas</b>	<b>12.20%</b>	<b>1,031.6</b>	<b>445.1%</b>	<b>513.9</b>	<b>25,312.4</b>	<b>17.5%</b>
Anguilla	0.00%	0.0	11.4%	0.0	12.4	0.0%
Antigua e Barbuda	0.00%	0.1	3.2%	0.0	0.0	0.0%
Aruba	0.01%	0.5	17.3%	13.9	6.4	0.0%
Bahamas	0.39%	33.0	286.1%	0.0	262.1	0.2%
Barbados	0.06%	5.2	105.6%	74.1	53.8	0.0%
Belize	0.05%	3.8	158.5%	47.6	35.2	0.0%
Bermudas	1.00%	84.8	1190.3%	0.0	1,338.3	0.9%
Curaçao	0.07%	6.0	217.7%	138.7	52.7	0.0%
Dominica	0.00%	0.2	28.4%	2.8	0.2	0.0%
Granada	0.00%	0.2	15.4%	2.4	1.1	0.0%
Guiana	0.00%	0.2	3.1%	3.1	0.0	0.0%
Haiti	0.00%	0.3	1.6%	4.7	0.0	0.0%
Ilhas Cayman	10.43%	881.6	14624.8%	0.0	23,214.2	16.0%
Ilhas Turcas e Caicos	0.01%	0.4	41.0%	6.6	2.7	0.0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Ilhas Virgens Britânicas	0.12%	9.8	635.7%	150.3	323.2	0.2%
Ilhas Virgens dos EUA	0.00%	0.0	0.3%	0.2	0.0	0.0%
Jamaica	0.01%	0.7	4.8%	8.8	0.0	0.0%
Montserrat	0.00%	0.0	21.1%	0.2	0.0	0.0%
Porto Rico	0.00%	0.0	0.0%	0.1	0.0	0.0%
Santa Lúcia	0.00%	0.4	21.4%	6.3	1.2	0.0%
Sint Maarten	0.00%	0.1	6.9%	2.2	0.0	0.0%
St. Martin	0.00%	0.0	0.0%	0.0	0.0	0.0%
Suriname	0.01%	0.5	14.9%	8.7	0.0	0.0%
São Cristóvão e Nevis	0.01%	0.5	54.1%	0.0	5.2	0.0%
Trinidad e Tobago	0.03%	2.2	9.1%	27.8	0.0	0.0%
Venezuela	0.01%	1.0	118.2%	15.5	3.8	0.0%
<b>Oceania</b>	<b>1.11%</b>	<b>94.1</b>	<b>5.0%</b>	<b>1,853.7</b>	<b>2,184.6</b>	<b>1.5%</b>
Austrália	0.75%	63.2	4.1%	1,422.3	1,538.9	1.1%
Fiji	0.00%	0.1	2.8%	1.2	0.0	0.0%
Guam	0.00%	0.0	0.0%	0.0	0.0	0.0%
Ilhas Marshall	0.18%	15.4	5990.6%	191.3	349.9	0.2%
Ilhas Salomão	0.00%	0.1	8.0%	1.8	0.0	0.0%
Kiribati	0.00%	0.0	2.8%	0.1	0.0	0.0%
Micronésia	0.00%	0.0	6.3%	0.4	2.0	0.0%
Nauru	0.00%	0.1	101.3%	1.8	0.9	0.0%
Nova Caledônia	0.01%	1.1	11.3%	17.5	43.8	0.0%
Nova Zelândia	0.10%	8.8	3.5%	145.9	185.1	0.1%
Palau	0.00%	0.0	0.2%	0.0	0.0	0.0%
Papua Nova Guiné	0.00%	0.3	1.0%	5.5	0.0	0.0%

...continua na página seguinte



Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Polinésia Francesa	0.01%	0.8	12.8%	12.1	12.2	0.0%
Samoa	0.04%	3.8	450.6%	51.3	51.6	0.0%
Tonga	0.00%	0.0	1.7%	0.1	0.0	0.0%
Tuvalu	0.00%	0.0	0.5%	0.0	0.0	0.0%
Vanuatu	0.00%	0.2	17.7%	2.5	0.1	0.0%

## 6. Conclusão

Os países do mundo estão perdendo US\$492 bilhões em impostos por ano devido ao abuso fiscal transnacional de empresas multinacionais e pessoas ricas. Cerca de 43 por cento das perdas são possibilitadas pelos oito países que continuam se opondo a uma convenção fiscal da ONU: Austrália, Canadá, Israel, Japão, Nova Zelândia, Coreia do Sul, Reino Unido e EUA. Enquanto isso, esses países representam apenas 8,4% da população global.

Mas os maiores facilitadores do abuso fiscal global também são alguns dos maiores perdedores. Esses oito bloqueadores perderam US\$177 bilhões. Os 44 países que se abstiveram perderam US\$189 bilhões, e os 110 países que votaram a favor perderam US\$123 bilhões.

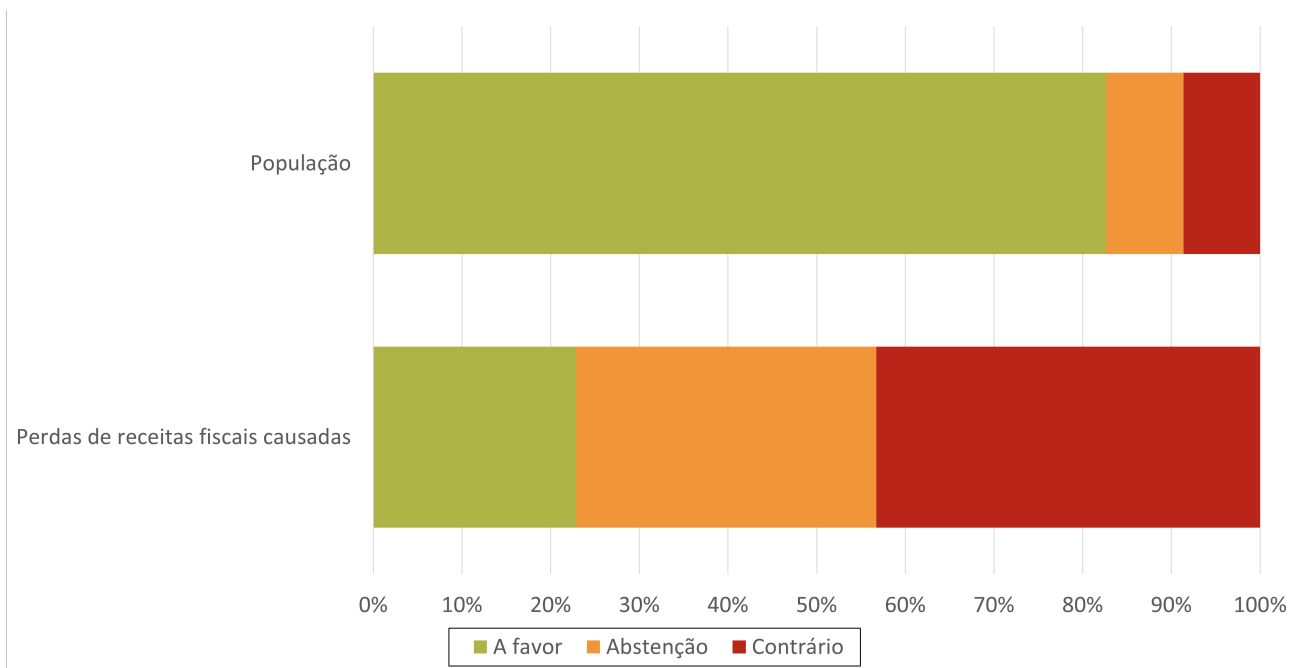
Os ganhos potenciais da reforma das regras tributárias internacionais falhas são vastos e, de fato, seriam amplamente benéficos. Há um escopo claro para que todos os países e todas as sociedades saiam fortalecidos com as negociações iminentes da convenção fiscal da ONU.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024 revela que a escala do abuso fiscal das empresas multinacionais não foi contida pelos esforços de reforma aparentemente intermináveis da OCDE. E embora esse fracasso tenha levado alguns países a reduzirem suas alíquotas de imposto de renda sobre pessoa jurídica, esperando que isso pudesse protegê-los, os dados agora mostram que isso simplesmente aumentou as perdas sofridas.

Houve algum progresso contra a evasão fiscal offshore por indivíduos ricos, mas longe da narrativa de que tínhamos visto sobre “o fim do sigilo bancário”. A maior parte da riqueza escondida no exterior - cerca de 63% - ainda permanece não declarada às autoridades fiscais.

Os Estados Unidos há muito tempo dominam a OCDE, muitas vezes impedindo que as propostas da União Européia avancem. Mas os Estados Unidos normalmente não conseguiram ou não quiseram adotar as reformas resultantes, e agora têm um partido no governo que tem ameaçado repetidamente os países por potencialmente adotarem as reformas da OCDE (incluindo a UE, sobre elementos do imposto mínimo global), e por tomarem medidas alternativas (como o Canadá, com sua adoção de um imposto sobre serviços digitais como resposta à ausência de progresso da OCDE).

**Figura 6.1. Percentagem global das perdas de receitas fiscais causadas e população dos blocos em função do seu apoio à Convenção Fiscal das Nações Unidas.**



Os impostos são nosso superpoder social: talvez sejam a melhor ferramenta que temos para nos organizarmos para vivermos melhor, de forma mais saudável e mais felizes. O abuso fiscal transnacional é o maior obstáculo para impostos eficazes e progressivos que são essenciais para cumprir essa promessa, bem como para encontrar um caminho para o nível de financiamento necessário para enfrentar a urgente crise climática.

Seguindo a liderança do Grupo Africano de países e o apoio do G77 e de seus aliados, o mundo está agora diante de uma oportunidade única: negociar uma convenção fiscal da ONU que possa capacitar todos os estados a oferecer uma tributação eficaz e progressiva, para fortalecer as sociedades em que cada um de nós vive.

Mesmo - ou, talvez, especialmente - em face das crescentes ameaças globais, os países do Norte e do Sul globais devem aproveitar esta oportunidade de progresso coletivo. Os formuladores de políticas da UE, em particular, devem reconhecer que a convenção da ONU oferece uma possibilidade inigualável de criar um consenso genuíno com o G77; de contornar os bloqueadores que dominaram a OCDE; e de realizar reformas ambiciosas e abrangentes das quais sua própria população estará entre os maiores beneficiários.

# O Estado Atual da Justiça Fiscal - Calendário

## 2024

### NOVEMBRO

**25 a 27 de novembro, Genebra, Suíça**

Grupo Intergovernamental de Especialistas em Financiamento para o Desenvolvimento (8ª sessão)

<https://unctad.org/meeting/intergovernmental-group-experts-financing-development-eighth-session>

### DEZEMBRO

**3 a 6 dezembro, Nova York, EUA**

Segunda sessão do FfD4 Preparatory Committee

<https://financing.desa.un.org/preparatory-process-ffd4>

**9 de dezembro**

Dia Internacional contra a Corrupção

**10 de dezembro**

Dia Internacional dos Direitos Humanos

**16 - 20 de dezembro**

Global Environmental Facility (GEF) Council

<https://www.thegef.org/events>

**26 a 31 de dezembro**

Quinto Comitê da Assembléia Geral da ONU (votação acerca do 'Programme and Budget Implications assessment' para o processo da convenção fiscal da ONU.)

<https://www.un.org/en/ga/fifth/>

# 2025

## JANEIRO

### **20 a 24 janeiro, Davos, Suíça**

Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial

<https://www.weforum.org/events/world-economic-forum-annual-meeting-2025/>

## FEVEREIRO

### **5 de fevereiro, Nova York, EUA**

ECOSOC Partnership Forum 2025

<https://ecosoc.un.org/en/events/2025/ecosoc-partnership-forum>

### **10 - 14 de fevereiro, Cidade do México**

Terceira sessão do FfD4 Preparatory Committee

<https://financing.desa.un.org/ffd4>

### **17 - 25 de fevereiro, Paris, França**

Reuniões do Plenário e do Grupo de Trabalho do Grupo de Ação Financeira

<https://www.fatf-gafi.org/en/home.html>

### **24 de fevereiro - 1 de março**

62ª sessão do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

<https://apps.ipcc.ch/calendar/>

## MARÇO

### **5 - 7 de março, Nova Délhi, Índia**

World Sustainable Development Summit 2025

<https://wsds.teriin.org/2025/>

### **10 - 21 de março, Nova York, EUA**

Comissão sobre o Status da Mulher (69ª Sessão)

<https://ecosoc.un.org/en/events/2025/commission-status-women>

### **12 - 13 de março, Nova York, EUA**

UN Development Cooperation Forum 2025

<https://sdg.iisd.org/events/un-development-cooperation-forum/>

## **28 de março, Nova York, EUA**

Special Meeting of the Council on International Cooperation in Tax Matters

<https://undocs.org/Home/Mobile?FinalSymbol=E%2F2025%2FL1&Language=E&DeviceType=Desktop&LangRequested=False>

## **ABRIL**

### **25 - 27 de abril, Washington DC, EUA**

Reuniões de primavera do Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional

<https://www.worldbank.org/en/meetings/splash/about#sec1>

### **28 de abril - 1 de maio, Nova York, EUA**

ECOSOC Forum on Financing for Development Follow-Up

<https://ecosoc.un.org/en/events/2025/ecosoc-forum-financing-development-follow>

<https://ecosoc.un.org/en/events/2025/ecosoc-forum-financing-development-follow>

### **28 de abril - 9 de maio, Genebra, Suíça**

Basel Convention COP17, Rotterdam Convention COP12, and Stockholm Convention COP12

<http://www.brsmeas.org/20212022COPs/Overview/tabid/8395/language/en-US/Default.aspx>

## **JUNHO**

### **2 - 6 de junho, Washington DC, EUA**

Global Environmental Facility 69th Session

<https://www.thegef.org/events>

### **30 de junho - 3 de julho, Espanha**

Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento (FfD4)

<https://financing.desa.un.org/ffd4>

## **JULHO**

### **14 a 23 de julho, Nova York, EUA**

Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF)

<https://ecosoc.un.org/en/events/2025/high-level-political-forum-sustainable-development>

## **AGOSTO**

## **9 de agosto**

Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo

<https://www.un.org/en/observances/indigenous-day>

## **SETEMBRO**

### **9 a 23 de setembro, Nova York, EUA**

80ª Sessão da Assembleia Geral da ONU (UNGA 80)

<https://www.un.org/en/ga/>

## **OUTUBRO**

### **17 a 19 de outubro, Washington, EUA**

Reuniões anuais do Grupo do Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional

<https://www.worldbank.org/en/meetings/splash/about#sec2>

### **20 - 24 de outubro, Paris, França**

Reuniões do Plenário e do Grupo de Trabalho do Grupo de Ação Financeira

<https://www.fatf-gafi.org/en/home.html>

### **24 de outubro, Genebra, Suíça**

31st Session of the Committee of Experts on International Cooperation in Tax Matters

<https://financing.desa.un.org/events/31st-session-committee-experts-international-cooperation-tax-matters>

## **NOVEMBRO**

### **10 - 21 de novembro, Brasil**

Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC COP 30)

## Anexo

Os nossos dados estão protegidos pelos direitos autorais da Tax Justice Network e estão licenciados para utilização de acordo com os termos especificados em nosso portal de dados, onde também disponibilizamos os conjuntos de dados completos para download. Para mais informações, consulte a nossa página de licenciamento.

### Maiores contribuintes para o problema global de paraísos fiscais e sigilo financeiro

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Ilhas Cayman	9.19%	2	6.7%	100.0	14	1.5%	72.6
Hong Kong	9.18%	6	4.5%	77.8	4	2.7%	65.0
Irlanda	8.3%	9	3.8%	79.4	27	1.1%	47.2
Estados Unidos da America	7.61%	25	1.2%	46.1	1	5.7%	67.4
Canadá	6.34%	-	-	-	28	1.0%	51.1
Cingapura	5.9%	5	4.8%	85.6	3	3.4%	67.2
Reino Unido	4.76%	18	2.1%	59.0	13	1.6%	47.2
Gibraltar	4.49%	37	0.6%	66.3	96	0.3%	66.8
Suíça	4.22%	4	5.3%	88.9	2	3.4%	70.0
Luxemburgo	3.49%	10	3.5%	69.3	5	2.4%	55.0
Arábia Saudita	3.23%	-	-	-	25	1.1%	69.0
China	3.22%	16	2.3%	61.6	11	1.7%	66.5
Ilhas Virgens Britânicas	2.86%	1	7.1%	100.0	9	1.8%	70.7
Jersey	2.82%	8	4.1%	100.0	19	1.3%	63.5
Dinamarca	2.39%	42	0.5%	48.5	80	0.4%	49.0
Holanda	2.18%	7	4.5%	74.0	12	1.6%	64.6
Panamá	2.16%	28	1.0%	72.2	18	1.4%	72.7
Brasil	1.79%	56	0.3%	38.5	83	0.4%	49.1
Bermudas	1.73%	3	5.8%	100.0	49	0.7%	70.1

...continua na página seguinte



Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Porto Rico	1.57%	-	-	-	64	0.5%	78.3
Espanha	1.06%	24	1.3%	59.8	29	1.0%	56.6
França	0.97%	19	2.1%	65.4	30	1.0%	47.9
Japão	0.89%	-	-	-	6	2.2%	63.1
Chipre	0.77%	14	2.4%	79.4	15	1.5%	61.5
Alemanha	0.75%	23	1.4%	55.4	7	2.0%	56.7
Itália	0.71%	29	0.8%	52.7	21	1.2%	54.9
Taiwan	0.55%	49	0.4%	48.7	17	1.4%	60.1
Bélgica	0.55%	21	1.6%	64.3	26	1.1%	52.5
Noruega	0.44%	-	-	-	48	0.7%	53.3
Malta	0.39%	20	1.7%	76.9	38	0.9%	54.5
Barbados	0.35%	-	-	-	63	0.5%	73.7
Áustria	0.33%	36	0.6%	52.7	44	0.8%	54.6
Austrália	0.31%	-	-	-	37	0.9%	56.1
Maurício	0.28%	15	2.3%	79.6	55	0.6%	70.1
Cazaquistão	0.27%	-	-	-	78	0.4%	62.9
Suécia	0.25%	26	1.0%	57.4	67	0.5%	44.6
Emirados Árabes Unidos	0.22%	17	2.2%	81.6	8	1.9%	79.2
Ilha do homem	0.21%	12	2.7%	100.0	61	0.6%	65.0
Finlândia	0.16%	32	0.7%	59.7	88	0.3%	51.8
Portugal	0.14%	54	0.3%	46.2	57	0.6%	56.9
Catar	0.12%	-	-	-	20	1.2%	73.6
Líbia	0.11%	-	-	-	-	-	-
Guernsey	0.1%	13	2.6%	100.0	10	1.8%	70.7
Chile	0.09%	-	-	-	73	0.5%	59.8
México	0.09%	27	1.0%	58.2	82	0.4%	53.1
Peru	0.08%	63	0.2%	41.8	107	0.3%	54.1
Ilhas Marshall	0.07%	-	-	-	51	0.7%	71.2
Eslováquia	0.07%	52	0.3%	53.3	101	0.3%	53.2
Hungria	0.07%	22	1.6%	69.6	76	0.5%	55.2

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Bahamas	0.06%	11	3.1%	100.0	22	1.1%	75.5
Bahrein	0.06%	-	-	-	60	0.6%	68.2
Malásia	0.06%	-	-	-	39	0.9%	65.8
Uruguai	0.06%	-	-	-	71	0.5%	58.0
Estônia	0.05%	34	0.7%	69.6	125	0.1%	44.2
Gabão	0.05%	-	-	-	-	-	-
Libéria	0.04%	46	0.4%	66.6	40	0.8%	73.2
Lituânia	0.04%	51	0.3%	57.1	103	0.3%	51.0
Nova Zelândia	0.04%	-	-	-	53	0.7%	63.0
Guatemala	0.04%	-	-	-	45	0.8%	74.8
Timor-Leste	0.04%	-	-	-	-	-	-
Vietnam	0.03%	-	-	-	24	1.1%	80.9
Azerbaijão	0.03%	-	-	-	-	-	-
Bulgária	0.03%	50	0.4%	56.0	106	0.3%	52.8
Kuwait	0.03%	-	-	-	35	1.0%	74.6
Guiné	0.02%	-	-	-	-	-	-
Curaçao	0.02%	30	0.7%	72.2	90	0.3%	76.0
Omã	0.02%	-	-	-	47	0.8%	73.5
Gana	0.02%	60	0.2%	53.7	70	0.5%	52.7
República Democrática do Congo	0.02%	-	-	-	-	-	-
Laos	0.02%	-	-	-	-	-	-
Nigéria	0.02%	-	-	-	42	0.8%	64.8
Angola	0.02%	-	-	-	33	1.0%	79.5
Guiana	0.02%	-	-	-	-	-	-
Egito	0.02%	-	-	-	56	0.6%	68.2
Mongólia	0.02%	-	-	-	-	-	-
Argélia	0.02%	-	-	-	34	1.0%	79.1
Polónia	0.02%	41	0.5%	51.7	86	0.4%	46.0
Grécia	0.01%	57	0.3%	50.3	99	0.3%	52.8

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Eslovênia	0.01%	61	0.2%	47.7	137	0.1%	35.9
Sérvia	0.01%	-	-	-	110	0.2%	54.4
Irã	0.01%	-	-	-	-	-	-
Israel	0.01%	-	-	-	32	1.0%	59.3
Bolívia	0.01%	-	-	-	109	0.3%	79.2
Turquia	0.01%	-	-	-	59	0.6%	61.1
Paraguai	0.01%	-	-	-	117	0.2%	66.2
Samoa	0.01%	-	-	-	104	0.3%	73.0
Seychelles	0.01%	45	0.4%	69.5	89	0.3%	72.2
Romênia	0.01%	40	0.5%	58.4	62	0.5%	59.4
Jordânia	<0.01%	-	-	-	65	0.5%	71.9
República Checa	<0.01%	39	0.6%	54.5	92	0.3%	50.0
Letônia	<0.01%	38	0.6%	71.2	95	0.3%	55.3
Nova Caledônia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Croácia	<0.01%	55	0.3%	55.0	100	0.3%	53.1
Zimbábue	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Mônaco	<0.01%	59	0.2%	65.9	118	0.2%	73.5
Macau	<0.01%	48	0.4%	56.6	31	1.0%	63.1
Camboja	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Belize	<0.01%	-	-	-	115	0.2%	75.1
Iraque	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Bósnia e Herzegovina	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Trinidad e Tobago	<0.01%	-	-	-	130	0.1%	69.0
Senegal	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Liechtenstein	<0.01%	33	0.7%	67.0	54	0.6%	72.2
Líbano	<0.01%	44	0.4%	72.3	77	0.4%	64.6
Congo	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Venezuela	<0.01%	-	-	-	122	0.2%	66.5
Moçambique	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Papua Nova Guiné	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Myanmar	<0.01%	-	-	-	-	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Costa do Marfim	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Geórgia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Anguilla	<0.01%	35	0.6%	100.0	58	0.6%	75.5
Groenlândia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Polinésia Francesa	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Camarões	<0.01%	-	-	-	81	0.4%	70.2
Santa Lúcia	<0.01%	-	-	-	133	0.1%	72.2
Zâmbia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
ilhas Faroe	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Colômbia	<0.01%	-	-	-	108	0.3%	54.3
Eswatini	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Montenegro	<0.01%	-	-	-	119	0.2%	60.7
Islândia	<0.01%	-	-	-	126	0.1%	42.5
Aruba	<0.01%	53	0.3%	70.6	75	0.5%	70.9
Andorra	<0.01%	62	0.2%	62.7	114	0.2%	55.0
Brunei	<0.01%	-	-	-	136	0.1%	73.3
São Cristóvão e Nevis	<0.01%	-	-	-	68	0.5%	77.2
Uganda	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Uzbequistão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Micronésia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Togo	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Tajiquistão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Cabo Verde	<0.01%	-	-	-	-	-	-
San Marino	<0.01%	66	0.1%	59.9	140	0.0%	60.4
Turquemenistão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Ilhas Turcas e Caicos	<0.01%	43	0.4%	100.0	120	0.2%	75.7
Mali	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Sri Lanka	<0.01%	-	-	-	50	0.7%	75.8
Guiné Equatorial	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Namíbia	<0.01%	-	-	-	94	0.3%	71.3
Granada	<0.01%	-	-	-	132	0.1%	65.9

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Albânia	<0.01%	-	-	-	123	0.1%	54.5
Burkina Faso	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Sudão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Nauru	<0.01%	-	-	-	139	0.0%	59.1
Guam	<0.01%	-	-	-	134	0.1%	70.3
Kosovo	<0.01%	-	-	-	129	0.1%	68.9
Chade	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Afeganistão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Samoa Americana	<0.01%	-	-	-	135	0.1%	69.3
Gâmbia	<0.01%	70	0.0%	45.4	138	0.1%	72.7
Ruanda	<0.01%	-	-	-	98	0.3%	72.1
Iémen	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Moldávia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Níger	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Coréia do Norte	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Nepal	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Sudão do Sul	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Dominica	<0.01%	-	-	-	128	0.1%	65.2
Vanuatu	<0.01%	-	-	-	112	0.2%	76.0
Costa Rica	<0.01%	31	0.7%	70.4	105	0.3%	55.8
Síria	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Malawi	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Coreia do Sul	<0.01%	-	-	-	16	1.5%	63.8
Comores	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Bangladesh	<0.01%	-	-	-	52	0.7%	74.6
Butão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Serra Leoa	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Venezuela	<0.01%	-	-	-	69	0.5%	71.9
Índia	<0.01%	-	-	-	36	0.9%	54.7
Indonésia	<0.01%	-	-	-	66	0.5%	55.8
Burundi	<0.01%	-	-	-	-	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Tailândia	<0.01%	-	-	-	23	1.1%	69.8
Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	<0.01%	-	-	-	131	0.1%	69.8
Fiji	<0.01%	-	-	-	121	0.2%	70.3
Filipinas	<0.01%	-	-	-	72	0.5%	67.1
Armênia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Kiribati	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Botsuana	<0.01%	64	0.2%	52.9	113	0.2%	56.8
Palestina	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Paquistão	<0.01%	-	-	-	74	0.5%	66.3
Quirguistão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Benin	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Ilhas Marianas do Norte	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Palau	<0.01%	-	-	-	-	-	-
São Tomé e Príncipe	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Marrocos	<0.01%	-	-	-	79	0.4%	66.0
Ilhas Salomão	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Tonga	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Tuvalu	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Nicarágua	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Honduras	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Mauritânia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Somália	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Tanzânia	<0.01%	65	0.1%	47.4	93	0.3%	68.8
Tunísia	<0.01%	-	-	-	102	0.3%	59.6
Madagáscar	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Macedônia do Norte	<0.01%	-	-	-	124	0.1%	62.0
Lesoto	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Bielorrússia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Quênia	<0.01%	58	0.2%	55.9	41	0.8%	66.7

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação CTHI 2024	Quota CTHI 2024	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2024	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022
Ilhas Virgens dos EUA	<0.01%	-	-	-	87	0.4%	71.9
Rússia	<0.01%	-	-	-	43	0.8%	59.6
Suriname	<0.01%	-	-	-	-	-	-
St. Martin	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Guiné-Bissau	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Sint Maarten	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Montserrat	<0.01%	69	0.1%	63.8	141	0.0%	73.8
Etiópia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Jamaica	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Ucrânia	<0.01%	-	-	-	85	0.4%	58.9
Eritreia	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Argentina	<0.01%	68	0.1%	32.5	111	0.2%	49.1
Haiti	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Guadalupe	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Djibuti	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Ilhas Falkland	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Cuba	<0.01%	-	-	-	-	-	-
Maldivas	<0.01%	-	-	-	91	0.3%	75.2
Equador	<0.01%	67	0.1%	42.6	116	0.2%	52.2
El Salvador	<0.01%	-	-	-	97	0.3%	60.5
República Dominicana	<0.01%	-	-	-	84	0.4%	64.7

## Perdas fiscais sofridas e infligidos a outros países

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de património offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de património offshore (milhões de USD)
<b>Total</b>	<b>492,355.2</b>	<b>0.5%</b>	<b>7.9%</b>	<b>347,578.9</b>	<b>144,776.3</b>	<b>492,355.2</b>	<b>347,578.9</b>	<b>144,776.3</b>
<b>África</b>	<b>7,483.2</b>	<b>0.3%</b>	<b>12.7%</b>	<b>5,861.0</b>	<b>1,622.2</b>	<b>7,905.3</b>	<b>7,316.1</b>	<b>589.2</b>
África do Sul	1,558.2	0.4%	7.4%	1,275.9	282.4	4,621.6	4,621.6	0.0
Angola	162.2	0.2%	14.3%	42.1	120.2	89.5	80.7	8.9
Argélia	71.8	0.0%	1.3%	21.1	50.8	82.2	82.2	0.0
Benin	15.4	0.1%	27.4%	12.4	3.0	0.0	0.0	0.0
Botsuana	34.2	0.2%	3.8%	29.5	4.7	0.0	0.0	0.0
Burkina Faso	11.9	0.1%	2.2%	9.7	2.3	1.0	1.0	0.0
Burundi	1.2	0.0%	2.0%	0.0	1.2	0.0	0.0	0.0
Cabo Verde	5.0	0.2%	5.3%	4.2	0.7	3.1	2.7	0.4
Camarões	35.0	0.1%	16.1%	15.6	19.4	10.5	0.0	10.5
Chade	69.0	0.6%	65.2%	59.4	9.5	0.8	0.8	0.0
Comores	0.5	0.0%	4.3%	0.0	0.5	0.0	0.0	0.0
Congo	72.6	0.5%	25.8%	72.6	0.0	24.3	22.6	1.7
Costa do Marfim	57.9	0.1%	7.8%	38.8	19.1	17.3	0.0	17.3
Djibuti	5.1	0.1%	15.5%	0.3	4.7	0.0	0.0	0.0
Egito	224.2	0.1%	3.0%	113.2	111.0	86.1	24.9	61.3
Eritreia	0.8	0.0%	4.2%	0.0	0.8	0.0	0.0	0.0
Eswatini	28.5	0.6%	15.7%	25.8	2.7	8.3	7.5	0.8
Etiópia	213.3	0.2%	19.6%	192.2	21.1	0.0	0.0	0.0
Gabão	88.6	0.4%	27.5%	68.9	19.7	227.2	225.8	1.4
Gana	66.1	0.1%	3.7%	23.3	42.8	101.3	58.3	42.9
Guiné	7.2	0.0%	6.5%	2.1	5.1	121.0	121.0	0.0
Guiné Equatorial	17.4	0.1%	21.2%	15.6	1.8	1.6	1.6	0.0
Guiné-Bissau	1.5	0.1%	8.0%	0.0	1.5	0.0	0.0	0.0
Gâmbia	10.9	0.5%	33.1%	9.6	1.3	0.7	0.7	0.0
Lesoto	17.5	0.7%	17.7%	17.4	0.1	0.0	0.0	0.0
Libéria	947.9	27.0%	2488.0%	708.8	239.1	200.3	18.6	181.8

...continua na página seguinte



Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Líbia	35.9	0.1%	2.8%	0.0	35.9	561.3	561.3	0.0
Madagáscar	25.4	0.2%	23.7%	16.0	9.4	0.0	0.0	0.0
Malawi	51.3	0.4%	29.8%	50.2	1.1	0.0	0.0	0.0
Mali	12.8	0.1%	5.0%	3.8	9.0	2.6	2.6	0.0
Marrocos	1,128.2	0.8%	35.7%	1,063.7	64.6	0.0	0.0	0.0
Mauritânia	35.3	0.4%	23.9%	4.5	30.8	0.0	0.0	0.0
Maurício	220.9	1.9%	61.1%	165.6	55.2	1,389.5	1,241.8	147.7
Moçambique	134.6	0.8%	32.4%	109.4	25.2	20.9	0.0	20.9
Namíbia	186.7	1.5%	33.7%	183.8	2.9	1.2	0.0	1.2
Nigéria	206.6	0.0%	8.7%	38.6	168.0	94.0	94.0	0.0
Níger	16.3	0.1%	5.2%	12.9	3.4	0.4	0.4	0.0
Quênia	333.3	0.3%	13.7%	290.3	43.0	0.0	0.0	0.0
República Centro-Africana	1.7	0.1%	5.4%	1.1	0.6	0.0	0.0	0.0
República Democrática do Congo	90.6	0.2%	25.8%	68.7	21.9	96.2	96.2	0.0
Ruanda	30.1	0.3%	9.1%	29.0	1.1	0.7	0.7	0.0
Senegal	58.7	0.2%	18.9%	37.5	21.2	28.5	0.0	28.5
Serra Leoa	1.2	0.0%	1.4%	0.4	0.8	0.0	0.0	0.0
Seychelles	619.4	48.1%	1196.4%	564.0	55.4	52.7	2.8	49.9
Somália	25.5	0.3%	19.3%	25.2	0.3	0.0	0.0	0.0
Sudão	4.6	0.0%	1.8%	4.1	0.5	1.0	1.0	0.0
Sudão do Sul	0.4	0.0%	1.0%	0.3	0.1	0.3	0.3	0.0
São Tomé e Príncipe	19.7	3.8%	111.9%	19.3	0.4	0.0	0.0	0.0
Tanzânia	151.0	0.2%	23.4%	141.0	10.1	0.0	0.0	0.0
Togo	3.6	0.0%	7.6%	1.2	2.4	3.8	0.0	3.8
Tunísia	205.7	0.4%	10.7%	176.9	28.9	0.0	0.0	0.0
Uganda	36.2	0.1%	8.5%	23.9	12.3	5.1	5.1	0.0

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Zimbábue	29.4	0.1%	11.3%	16.4	13.0	40.3	40.3	0.0
Zâmbia	93.8	0.4%	15.1%	54.7	39.1	10.2	0.0	10.2
<b>Ásia</b>	<b>101,385.4</b>	<b>0.3%</b>	<b>7.3%</b>	<b>83,363.9</b>	<b>18,021.5</b>	<b>118,058.8</b>	<b>107,163.0</b>	<b>10,895.8</b>
Afganistão	19.7	0.1%	19.2%	17.3	2.4	0.8	0.8	0.0
Armênia	19.8	0.1%	6.5%	14.1	5.7	0.0	0.0	0.0
Arábia Saudita	677.6	0.1%	1.7%	677.6	0.0	15,888.7	15,595.5	293.2
Azerbaijão	208.1	0.4%	25.5%	193.4	14.7	161.4	161.4	0.0
Bahrein	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	312.7	246.6	66.1
Bangladesh	355.0	0.1%	21.4%	335.9	19.1	0.0	0.0	0.0
Brunei	12.1	0.1%	4.2%	12.1	0.0	5.2	5.2	0.0
Butão	0.2	0.0%	0.3%	0.1	0.2	0.0	0.0	0.0
Camboja	639.7	2.4%	118.5%	635.5	4.2	37.7	0.0	37.7
Catar	63.6	0.0%	1.4%	63.6	0.0	614.2	0.0	614.2
Cazaquistão	112.5	0.1%	2.2%	68.6	43.9	1,310.5	1,310.5	0.0
China	30,938.2	0.2%	6.0%	21,840.8	9,097.4	15,835.9	15,835.9	0.0
Cingapura	2,055.6	0.5%	13.8%	874.9	1,180.7	29,054.2	27,167.7	1,886.6
Coreia do Sul	2,292.7	0.1%	2.2%	1,867.7	425.0	0.0	0.0	0.0
Coréia do Norte	0.8	0.0%	0.3%	0.7	0.1	0.3	0.3	0.0
Emirados Árabes Unidos	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	1,094.6	254.3	840.3
Filipinas	6,993.6	1.8%	76.8%	6,825.1	168.4	0.0	0.0	0.0
Geórgia	73.9	0.4%	8.8%	65.7	8.1	15.5	7.2	8.3
Hong Kong	1,049.7	0.3%	6.5%	85.3	964.3	45,197.0	42,969.6	2,227.3
Índia	21,577.1	0.7%	61.2%	21,375.8	201.3	0.0	0.0	0.0
Indonésia	3,041.6	0.3%	11.6%	2,981.1	60.5	0.0	0.0	0.0
Iraque	31.3	0.0%	0.6%	20.9	10.4	32.7	32.7	0.0
Irã	29.3	0.0%	0.3%	23.2	6.1	65.7	65.7	0.0
Israel	1,377.5	0.3%	5.2%	536.6	841.0	60.7	0.0	60.7

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Iémen	34.9	0.4%	23.6%	33.0	1.8	0.5	0.5	0.0
Japão	15,618.4	0.3%	3.4%	12,088.1	3,530.3	4,399.8	0.0	4,399.8
Jordânia	137.2	0.3%	11.4%	54.1	83.2	45.4	28.4	16.9
Kuwait	76.2	0.1%	1.1%	76.2	0.0	140.6	91.8	48.7
Laos	418.4	2.2%	308.9%	414.5	3.9	94.0	94.0	0.0
Líbano	238.9	1.0%	35.6%	42.0	196.8	27.4	0.0	27.4
Macau	515.5	1.7%	38.1%	475.8	39.7	38.7	0.0	38.7
Maldivas	10.6	0.2%	2.8%	9.7	0.9	0.0	0.0	0.0
Malásia	1,239.6	0.3%	13.5%	996.6	243.1	280.5	260.0	20.5
Mongólia	443.5	2.9%	64.0%	442.4	1.1	83.3	68.2	15.2
Myanmar	428.3	0.6%	61.0%	426.9	1.3	18.7	18.7	0.0
Nepal	75.1	0.2%	11.3%	70.1	4.9	0.3	0.3	0.0
Omã	87.7	0.1%	2.6%	87.7	0.0	103.8	0.0	103.8
Palestina	2.4	0.0%	0.6%	0.1	2.2	0.0	0.0	0.0
Paquistão	343.1	0.1%	11.6%	321.2	21.8	0.0	0.0	0.0
Quirguistão	11.3	0.1%	4.2%	8.7	2.6	0.0	0.0	0.0
Sri Lanka	266.0	0.3%	15.9%	259.2	6.8	2.2	2.2	0.0
Síria	3.9	0.0%	2.9%	0.5	3.4	0.1	0.1	0.0
Tailândia	2,258.7	0.4%	12.3%	1,930.0	328.8	0.0	0.0	0.0
Taiwan	375.2	nan%	nan%	375.2	0.0	2,723.6	2,723.6	0.0
Tajiquistão	0.7	0.0%	0.4%	0.1	0.5	3.3	3.3	0.0
Timor-Leste	0.7	0.0%	0.3%	0.3	0.3	176.8	176.8	0.0
Turquemenistão	0.5	0.0%	0.1%	0.3	0.2	2.7	2.7	0.0
Turquia	1,336.5	0.2%	4.5%	902.3	434.2	57.8	32.0	25.9
Uzbequistão	14.0	0.0%	0.7%	4.3	9.7	4.9	4.9	0.0
Vietnam	5,878.6	1.6%	81.8%	5,828.5	50.2	166.7	2.2	164.5
<b>América Latina</b>	<b>39,010.8</b>	<b>0.8%</b>	<b>16.4%</b>	<b>35,885.6</b>	<b>3,125.2</b>	<b>21,318.8</b>	<b>19,455.3</b>	<b>1,863.5</b>
Argentina	1,095.0	0.2%	3.7%	881.8	213.3	0.0	0.0	0.0

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Bolívia	140.7	0.3%	5.9%	106.5	34.2	58.3	58.3	0.0
Brasil	7,121.5	0.4%	9.6%	6,890.5	231.0	8,807.7	8,582.1	225.6
Chile	6,529.4	2.1%	39.7%	6,244.7	284.7	461.1	313.3	147.8
Colômbia	2,303.3	0.7%	11.0%	2,087.8	215.5	8.9	0.0	8.9
Costa Rica	1,380.4	2.1%	40.1%	1,330.6	49.8	0.2	0.2	0.0
Cuba	2.9	0.0%	0.0%	0.4	2.5	0.0	0.0	0.0
El Salvador	393.6	1.3%	20.9%	353.5	40.2	0.0	0.0	0.0
Equador	247.5	0.2%	4.4%	163.0	84.5	0.0	0.0	0.0
Guatemala	352.8	0.4%	17.6%	341.1	11.7	180.5	180.5	0.0
Honduras	1,300.1	4.6%	132.8%	1,272.7	27.4	0.0	0.0	0.0
México	14,061.6	1.1%	35.2%	13,267.4	794.2	452.0	0.0	452.0
Nicarágua	227.1	1.6%	26.2%	196.7	30.4	0.0	0.0	0.0
Panamá	530.1	0.8%	14.6%	129.9	400.2	10,638.4	9,712.7	925.7
Paraguai	28.7	0.1%	1.6%	12.6	16.1	57.3	57.3	0.0
Peru	1,810.6	0.8%	20.3%	1,610.2	200.4	382.0	325.9	56.0
República Dominicana	414.9	0.4%	13.4%	338.5	76.3	0.0	0.0	0.0
Uruguai	338.2	0.6%	7.9%	184.1	154.1	272.5	225.0	47.5
Venezuela	732.5	0.7%	48.4%	473.8	258.7	0.0	0.0	0.0
<b>América do Norte</b>	<b>84,062.2</b>	<b>0.3%</b>	<b>3.5%</b>	<b>41,444.4</b>	<b>42,617.8</b>	<b>68,695.6</b>	<b>28,213.2</b>	<b>40,482.4</b>
Canadá	10,871.5	0.5%	6.0%	8,880.6	1,990.9	31,196.3	28,213.2	2,983.1
Estados Unidos da América	73,181.7	0.3%	3.3%	32,556.8	40,624.9	37,487.0	0.0	37,487.0
Groenlândia	9.0	0.3%	3.0%	7.0	2.0	12.3	0.0	12.3
<b>Europa</b>	<b>230,776.6</b>	<b>1.0%</b>	<b>11.7%</b>	<b>153,754.5</b>	<b>77,022.0</b>	<b>196,227.5</b>	<b>132,779.2</b>	<b>63,448.3</b>
Albânia	8.1	0.0%	1.6%	6.7	1.4	1.1	1.1	0.0
Alemanha	43,901.9	1.0%	10.0%	37,686.5	6,215.3	3,674.0	0.0	3,674.0
Andorra	21.8	0.7%	10.6%	0.0	21.8	5.7	0.0	5.7
Áustria	1,969.6	0.4%	4.3%	1,429.0	540.6	1,623.1	1,393.3	229.8

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Bielorrússia	27.8	0.0%	0.8%	25.4	2.5	0.0	0.0	0.0
Bulgária	202.3	0.2%	4.5%	184.9	17.4	154.2	154.2	0.0
Bélgica	6,927.2	1.2%	13.5%	5,430.8	1,496.5	2,721.8	1,370.9	1,350.9
Bósnia e Herzegovina	32.6	0.1%	2.1%	31.0	1.7	31.8	31.8	0.0
Chipre	839.0	2.8%	35.6%	24.5	814.5	3,810.7	3,563.1	247.6
Croácia	139.4	0.2%	3.0%	119.9	19.5	42.4	8.4	34.0
Dinamarca	1,290.7	0.3%	3.5%	427.8	862.8	11,744.4	11,363.6	380.8
Eslováquia	549.7	0.5%	7.5%	489.2	60.5	345.1	244.6	100.5
Eslovênia	202.8	0.3%	4.7%	140.5	62.2	69.9	37.0	32.9
Espanha	9,858.8	0.7%	8.9%	8,876.7	982.1	5,243.3	3,129.3	2,114.0
Estônia	101.0	0.3%	4.8%	77.4	23.6	261.9	261.9	0.0
Finlândia	1,211.9	0.4%	4.9%	616.0	596.0	796.2	356.5	439.7
França	23,671.2	0.8%	8.6%	19,962.6	3,708.5	4,766.5	0.0	4,766.5
Gibraltar	0.0	nan%	nan%	0.0	0.0	22,082.2	22,082.2	0.0
Grécia	1,254.0	0.6%	10.8%	582.7	671.3	73.3	0.0	73.3
Guernsey	296.1	2.5%	35.3%	0.0	296.1	495.5	2.0	493.5
Holanda	15,611.4	1.5%	19.2%	10,986.8	4,624.5	10,756.1	6,380.4	4,375.7
Hungria	580.1	0.3%	6.0%	533.2	46.9	323.7	248.9	74.7
Ilha do homem	0.0	nan%	nan%	0.0	0.0	1,021.6	1,021.6	0.0
Ilhas Faroe	10.1	0.3%	3.9%	8.5	1.6	9.9	0.0	9.9
Irlanda	12,729.0	2.5%	47.7%	545.7	12,183.3	40,876.7	34,306.6	6,570.1
Islândia	41.2	0.2%	2.0%	25.5	15.7	7.2	7.2	0.0
Itália	11,193.5	0.5%	7.3%	8,229.7	2,963.8	3,475.0	0.0	3,475.0
Jersey	505.1	4.3%	60.3%	0.0	505.1	13,880.5	12,135.5	1,744.9
Kosovo	0.5	nan%	nan%	0.5	0.0	0.8	0.8	0.0
Letônia	146.0	0.4%	5.9%	118.8	27.2	44.9	1.5	43.3
Liechtenstein	48.4	0.6%	8.8%	15.0	33.4	28.0	9.5	18.4
Lituânia	115.9	0.2%	3.3%	105.6	10.3	192.8	192.8	0.0

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Luxemburgo	27,462.2	32.1%	650.9%	20,710.8	6,751.5	17,162.1	9,018.6	8,143.5
Macedônia do Norte	39.8	0.3%	6.1%	39.0	0.7	0.0	0.0	0.0
Malta	381.6	2.1%	29.6%	21.6	360.0	1,932.2	1,842.6	89.6
Moldávia	24.9	0.2%	3.6%	24.1	0.8	0.4	0.4	0.0
Montenegro	16.9	0.3%	4.5%	15.9	1.0	7.7	2.2	5.5
Mônaco	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	39.5	39.5	0.0
Noruega	1,065.1	0.2%	2.4%	653.6	411.4	2,155.9	1,760.9	395.0
Polônia	4,495.6	0.7%	14.2%	4,244.8	250.8	75.0	0.0	75.0
Portugal	2,658.1	1.0%	14.8%	2,242.5	415.6	675.6	147.4	528.1
Reino Unido	45,346.2	1.4%	13.9%	16,899.8	28,446.5	23,451.3	2,316.9	21,134.4
República Tcheca	1,714.2	0.6%	7.4%	1,604.4	109.8	44.9	0.0	44.9
Romênia	1,466.8	0.5%	10.5%	1,454.4	12.4	52.6	44.6	7.9
Rússia	1,015.0	0.1%	1.1%	748.4	266.6	0.0	0.0	0.0
San Marino	7.0	0.4%	5.4%	0.0	7.0	3.0	0.0	3.0
Suécia	5,056.0	0.8%	8.2%	4,617.6	438.4	1,244.4	378.0	866.4
Suíça	5,968.8	0.7%	17.2%	3,268.8	2,700.0	20,755.6	18,865.5	1,890.1
Sérvia	265.2	0.4%	6.7%	260.1	5.1	67.4	57.7	9.7
Ucrânia	306.2	0.2%	3.7%	268.0	38.2	0.0	0.0	0.0
<b>Ilhas caribenhas e americanas</b>	<b>1,334.1</b>	<b>0.6%</b>	<b>16.3%</b>	<b>820.2</b>	<b>513.9</b>	<b>77,926.2</b>	<b>52,613.8</b>	<b>25,312.4</b>
Anguilla	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	12.4	0.0	12.4
Aruba	31.1	1.0%	26.1%	17.1	13.9	6.4	0.0	6.4
Bahamas	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	314.9	52.7	262.1
Barbados	107.1	2.2%	49.7%	33.0	74.1	1,704.2	1,650.5	53.8
Belize	47.6	2.0%	57.3%	0.0	47.6	35.2	0.0	35.2
Bermudas	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	8,511.7	7,173.5	1,338.3
Curaçao	151.1	5.5%	144.0%	12.4	138.7	107.7	55.0	52.7
Dominica	2.8	0.5%	12.2%	0.1	2.8	0.2	0.0	0.2

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Granada	2.4	0.2%	9.7%	0.0	2.4	1.1	0.0	1.1
Guadalupe	4.7	nan%	nan%	4.7	0.0	0.0	0.0	0.0
Guiana	228.8	2.8%	85.2%	225.8	3.1	87.5	87.5	0.0
Haiti	4.7	0.0%	5.3%	0.0	4.7	0.0	0.0	0.0
Ilhas Cayman	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	45,254.2	22,040.0	23,214.2
Ilhas Falkland	1.5	nan%	nan%	1.5	0.0	0.0	0.0	0.0
Ilhas Turcas e Caicos	6.6	0.6%	16.4%	0.0	6.6	2.7	0.0	2.7
Ilhas Virgens Britânicas	150.3	9.8%	255.0%	0.0	150.3	14,072.8	13,749.6	323.2
Ilhas Virgens dos EUA	7.7	0.2%	4.5%	7.5	0.2	0.0	0.0	0.0
Jamaica	322.9	2.2%	43.1%	314.1	8.8	0.0	0.0	0.0
Montserrat	0.2	0.3%	8.5%	0.0	0.2	0.0	0.0	0.0
Porto Rico	101.6	0.1%	2.5%	101.5	0.1	7,746.1	7,746.1	0.0
Santa Lúcia	77.0	3.9%	149.1%	70.7	6.3	10.4	9.2	1.2
Sint Maarten	2.2	0.2%	4.3%	0.0	2.2	0.0	0.0	0.0
St. Martin	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Suriname	12.6	0.4%	12.3%	3.9	8.7	0.0	0.0	0.0
São Cristóvão e Nevis	0.0	0.0%	0.1%	0.0	0.0	5.2	0.0	5.2
Trinidad e Tobago	52.5	0.2%	6.4%	24.7	27.8	30.5	30.5	0.0
Venezuela	18.6	2.1%	58.6%	3.1	15.5	23.0	19.2	3.8
<b>Oceania</b>	<b>28,302.9</b>	<b>1.5%</b>	<b>19.2%</b>	<b>26,449.3</b>	<b>1,853.7</b>	<b>2,223.0</b>	<b>38.4</b>	<b>2,184.6</b>
Austrália	23,555.2	1.5%	18.8%	22,132.9	1,422.3	1,538.9	0.0	1,538.9
Fiji	9.7	0.2%	6.7%	8.5	1.2	0.0	0.0	0.0
Guam	33.0	0.5%	7.0%	33.0	0.0	0.9	0.9	0.0
Ilhas Marianas do Norte	2,416.5	nan%	nan%	2,416.5	0.0	0.0	0.0	0.0
Ilhas Marshall	191.3	74.2%	1394.8%	0.0	191.3	362.4	12.5	349.9

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Prejuízo fiscal anual incorrido					Prejuízo fiscal anual infligido		
	Total em milhões de USD	% do PIB	% das despesas de saúde	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)	Total em milhões de USD	Dos quais: Abuso do imposto sobre as sociedades (milhões de USD)	Dos quais: Abuso fiscal de patrimônio offshore (milhões de USD)
Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	0.1	nan%	nan%	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0
Ilhas Salomão	53.7	3.4%	102.1%	51.9	1.8	0.0	0.0	0.0
Kiribati	0.1	0.0%	0.4%	0.0	0.1	0.0	0.0	0.0
Micronésia	0.4	0.1%	4.8%	-0.0	0.4	4.7	2.7	2.0
Nauru	1.8	1.3%	11.1%	0.0	1.8	0.9	0.0	0.9
Nova Caledônia	17.5	0.2%	2.2%	0.0	17.5	43.8	0.0	43.8
Nova Zelândia	1,249.9	0.5%	6.3%	1,104.1	145.9	185.1	0.0	185.1
Palau	0.0	0.0%	0.0%	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Papua Nova Guiné	180.7	0.7%	59.6%	175.2	5.5	20.4	20.4	0.0
Polinésia Francesa	13.0	0.2%	2.7%	0.9	12.1	12.2	0.0	12.2
Samoa	577.5	68.4%	1336.4%	526.1	51.3	52.8	1.2	51.6
Samoa Americana	0.0	nan%	nan%	0.0	0.0	0.7	0.7	0.0
Tonga	0.1	0.0%	0.6%	0.0	0.1	0.0	0.0	0.0
Tuvalu	0.0	0.0%	0.1%	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Vanuatu	2.5	0.3%	21.2%	0.0	2.5	0.2	0.1	0.1



## Bibliografia

- Alstadsæter, Annette, Casi, Elisa, Miethe, Jakob and Stage, Barbara. 'Lost in Information: National Implementation of Global Tax Agreements'. *NHH Dept. of Business and Management Science Discussion Paper*, (2023/22) (2023) (cit. on p. 47).
- Alstadsæter, Annette, Godar, Sarah, Latitude, Anne-Cécile Leroux, Nicolaides, Panayiotis and Zucman, Gabriel. 'Global Tax Evasion Report 2024'. PhD thesis. Eu-Tax Observatory, 2023. URL: [https://www.taxobservatory.eu/www-site/uploads/2023/10/global\\_tax\\_evasion\\_report\\_24.pdf](https://www.taxobservatory.eu/www-site/uploads/2023/10/global_tax_evasion_report_24.pdf) (cit. on pp. 43, 47).
- Alstadsæter, Annette, Johannesen, Niels and Zucman, Gabriel. 'Who Owns the Wealth in Tax Havens? Macro Evidence and Implications for Global Inequality'. *Journal of Public Economics*, (162) (June 2018). URL: <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2018.01.008> (visited on 25/10/2024) (cit. on p. 43).
- Beer, Sebastian, Coelho, Maria and Leduc, Sebastien. 'Hidden Treasure: The Impact of Automatic Exchange of Information on Cross-Border Tax Evasion'. *IMF Working Paper*, (286) (2019) (cit. on p. 48).
- Boas, Hjalte Fejerskov, Johannesen, Niels, Kreiner, Claus Thustrup, Larsen, Lauge Truels and Zucman, Gabriel. *Taxing Capital in a Globalized World: The Effects of Automatic Information Exchange*. Tech. rep. National Bureau of Economic Research, 2024 (cit. on p. 47).
- Casi, Elisa, Spengel, Christoph and Stage, Barbara MB. 'Cross-Border Tax Evasion after the Common Reporting Standard: Game Over?' *Journal of Public Economics*, 190 (2020) (cit. on p. 48).
- Cobham, Alex and Janský, Petr. 'Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance: Re-Estimation and Country Results'. *Journal of International Development*, 30(2) (2018). URL: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/jid.3348> (visited on 28/05/2018) (cit. on pp. 20, 23).
- *Estimating Illicit Financial Flows: A Critical Guide to the Data, Methodologies, and Findings*. Oxford: Oxford University Press, 2020. URL: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198854418.001.0001> (visited on 26/05/2023) (cit. on pp. 22, 43).

- Crivelli, Ernesto, de Mooij, Ruud and Keen, Michael. 'Base Erosion, Profit Shifting and Developing Countries'. *FinanzArchiv: Public Finance Analysis*, 72(3) (Sept. 2016). URL: <https://www.jstor.org/stable/24807496> (visited on 15/05/2022) (cit. on pp. 20, 23).
- ECORYS. *Monitoring the Amount of Wealth Hidden by Individuals in International Financial Centres and Impact of Recent Internationally Agreed Standards on Tax Transparency on the Fight against Tax Evasion*. Tech. rep. Brussels, Belgium: European Commission DG TAXUD, 2021 (cit. on p. 43).
- García Bernardo, Javier and Janský, Petr. 'Profit Shifting of Multinational Corporations Worldwide'. *ICTD Working Paper*, 119 (Mar. 2021). URL: <https://www.ictd.ac/publication/profit-shifting-multinational-corporations-worldwide/> (visited on 26/05/2023) (cit. on p. 20).
- García-Bernardo, Javier, Janský, Petr and Tørsløv, Thomas. 'Multinational Corporations and Tax Havens: Evidence from Country-by-Country Reporting'. *International Tax and Public Finance* (2021). URL: <https://doi.org/10.1007/s10797-020-09639-w> (visited on 08/05/2022) (cit. on p. 23).
- García-Bernardo, Javier, Janský, Petr and Zucman, Gabriel. *Did the Tax Cuts and Jobs Act Reduce Profit Shifting by US Multinational Companies?* Working Paper. May 2022. URL: <https://www.nber.org/papers/w30086> (visited on 12/07/2023) (cit. on p. 30).
- Henry, James S. *The Price of Offshore Revisited: New Estimates for "Missing" Global Private Wealth, Income, Inequality, and Lost Taxes*. Tech. rep. Tax Justice Network, 2012. URL: [http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price\\_of\\_Offshore\\_Revisited\\_26072012.pdf](http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price_of_Offshore_Revisited_26072012.pdf) (visited on 07/05/2022) (cit. on pp. 42, 47).
- Horst, Thomas and Curatolo, Alex. 'Assessing the Double Count of Pretax Profit In the IRS Summary Of CbC Data for Fiscal 2017'. *Tax Notes International*, 98(4) (2020) (cit. on p. 29).
- Janský, Petr, Palanská, Tereza and Palanský, Miroslav. *Hide-Seek-Hide? On the Effects of Financial Secrecy*. Tech. rep. 2024-03. Tax Justice Network, 2024. URL: <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/9HDUS> (cit. on p. 48).
- Johannesen, Niels and Pirttilä, Jukka. 'Capital Flight and Development An Overview of Concepts, Methods, and Data Sources'. *UNU-WIDER Working Paper Series*, 2016/95 (2016). URL: <https://www.wider.unu.edu/sites/default/files/wp2016-95.pdf> (visited on 07/09/2016) (cit. on p. 43).
- Menkhoff, Lukas and Miethe, Jakob. 'Tax Evasion in New Disguise? Examining Tax Havens' International Bank Deposits'. *Journal of Public Economics*, 176 (2019) (cit. on p. 48).
- Muheet Chowdhary, Abdul and Picciotto, Sol. *Tax Cooperation Policy Brief 21, November 2021*. Tech. rep. South Centre, Nov. 2021. URL:

<https://www.southcentre.int/tax-cooperation-policy-brief-21-november-2021/> (visited on 25/10/2024) (cit. on p. 10).

Ryding, Tove. *Proposal for a United Nations Convention on Tax*. Tech. rep. Brussels, Belgium: Eurodad, Mar. 2022. URL:

<https://assets.nationbuilder.com/eurodad/pages/2852/attachments/original/1654678410/un-tax-convention-final.pdf?1654678410> (visited on 24/10/2024) (cit. on p. 10).

Tax Justice Network. *State of Tax Justice 2024: Methodological Note on Estimating the Scale of Corporate Tax Abuse*. 2024. URL: [https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024\\_methodology\\_corporateTaxAbuse.pdf](https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024_methodology_corporateTaxAbuse.pdf) (visited on 18/11/2024) (cit. on pp. 28, 30).

– *State of Tax Justice 2024: Methodology Note on Estimating the Scale of Undeclared Offshore Wealth and Related Tax Revenue Losses*. 2024. URL: [https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024\\_methodology\\_offshoreWealth.pdf](https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/sotj2024_methodology_offshoreWealth.pdf) (visited on 18/11/2024) (cit. on p. 43).

Tørsløv, Thomas, Wier, Ludvig and Zucman, Gabriel. *The Missing Profits of Nations*. Tech. rep. Working Paper 24701. National Bureau of Economic Research, June 2018. URL: <https://www.nber.org/papers/w24701> (visited on 09/12/2022) (cit. on p. 20).

Vellutini, Charles, Casamatta, Georges, Bousquet, Léa and Poniatowski, Grzegorz. *Estimating International Tax Evasion by Individuals*. Working Paper 76. European Commission, 2019. URL:

<https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/10854d45-f549-11e9-8c1f-01aa75ed71a1/language-en/format-PDF/source-120453070> (cit. on p. 43).

Zucman, Gabriel. ‘The Missing Wealth of Nations: Are Europe and the US Net Debtors or Net Creditors?’ *The Quarterly Journal of Economics*, 128(3) (2013). URL: <http://qje.oxfordjournals.org/content/128/3/1321.short> (visited on 08/05/2022) (cit. on p. 43).